



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ofício nº 165/2016

Pedra Preta – MT, 30 de agosto de 2016.

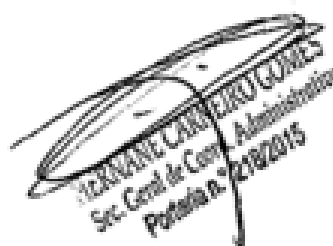
Assunto: **Projeto de Lei 030/2016**

Prezado Senhor,

Ao tempo em que me dirijo a Vossa Senhoria para encaminhar o Projeto de Lei 030/2016, para apreciação de Vossas Excelências.

Nada mais para o momento, desde já manifesto meus mais sinceros agradecimentos pela atenção dada a esta administração.

Atenciosamente


HERNANE CAMARGO GOMES
Sec. Geral de Com. e Administração
Portaria nº 1218/2016

AO
ILMO SENHOR
LAUDIR MATERELLO
PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL
PEDRA PRETA – ESTADO DE MATO GROSSO



**ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
GABINETE DA PREFEITA**

**PROJETO DE LEI Nº 030
DE 29 DE AGOSTO DE 2016
LDO
LEI
DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS
2017.**



**ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
GABINETE DA PREFEITA**

MENSAGEM Nº 030 - DE 29 DE AGOSTO DE 2016

Encaminha o Projeto de Lei nº 030/2016, desta data e de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre as DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS do Município de PEDRA PRETA para o Exercício Financeiro de 2.017.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores (as),

Submeto à apreciação e deliberação dessa Augusta Casa de Leis, o anexo projeto de Lei que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2017, em consonância com as determinações estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000, a qual estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias, objetiva fundamentalmente estabelecer as metas e prioridades da administração pública municipal e orientar a elaboração da Lei Orçamentária Anual, dispondo também sobre as alterações na legislação tributária.

A partir da nova metodologia que estrutura a elaboração da Lei Orçamentária, Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, integrando estes instrumentos de planejamento, através da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, tornou-se necessário elaborar uma proposta de LDO atendendo os seus objetivos essenciais previstos na Constituição Federal e na legislação pertinente.

Em face dos escassos recursos próprios para aplicação em obras de infraestrutura, ficando na dependência da obtenção de recursos através de convênios com outras esferas de Governo, e no intuito de definir um planejamento o mais realista possível, é que esta Administração se viu na obrigação de buscar priorizar em obras de melhorias na infraestrutura àquelas ações que atendam a maior parte possível da laboriosa população deste Município e em quantidade possível de serem viabilizadas.

Imbuído desse espírito de Administração com responsabilidade, espero contar com o apoio de Vossas Excelências, na indispensável aprovação do presente Projeto de Lei, dentro do prazo REGIMENTAL, para que tenhamos



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
GABINETE DA PREFEITA

oficializado as regras de elaboração do Projeto de Lei do Orçamento para o exercício de 2017.

Aproveito a oportunidade para apresentar os meus protestos de respeito e consideração a Vossas Excelências.

Atenciosamente,

MARILEDI ARAUJO COELHO PHILIPPI
Prefeita Municipal

Exmº. Sr.

LAUDIR MARTARELLO

MD. Presidente da Câmara Municipal

Pedra Preta - MT



**ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
GABINETE DA PREFEITA**

PROJETO DE LEI Nº 030/2016

De 29 de agosto de 2.016

"Dispõe sobre as DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para elaboração da lei orçamentária para o exercício financeiro de 2.017 e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso **Srª. MARILEDI ARAUJO COELHO PHILIPPI**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Esta Lei fixa as Diretrizes Orçamentárias do Município para o exercício de 2017, com estrita observância às diretrizes fixadas nesta Lei, aos princípios estabelecidos na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município de Pedra Preta, à legislação vigente, em especial à Lei n.º 4.320/64 e a Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e as recentes Portarias editadas pela Secretaria do Tesouro Nacional.

Parágrafo Único - A Lei Orçamentária Anual compreenderá:

- a) Orçamento Fiscal;
- b) Orçamento da Seguridade Social;
- c) Orçamento de Investimentos.

Art. 2º - O orçamento anual do Município abrange os Poderes Executivo e Legislativo, seus Fundos, Órgão, Entidades da Administração Direta e Indireta, assim como a execução orçamentária obedecerá às diretrizes aqui estabelecidas.

Art. 3º - A proposta orçamentária do Município para 2017 observará as metas e prioridades da Administração Pública estabelecidas nas diretrizes que integram esta Lei, e nos anexos de metas fiscais, conforme o artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

§ 1º – O montante das despesas será igual ao das receitas.

§ 2º – As metas e prioridades fixadas no Anexo de que trata este artigo terão preferência na alocação de recursos na Lei Orçamentária para 2017, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 3º - A execução das ações vinculadas às metas e às prioridades estará condicionada ao equilíbrio das contas públicas que constitui a base que irá assegurar as ações de desenvolvimento visando às melhorias do índice de desenvolvimento humano.



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
GABINETE DA PREFEITA

§ 4º – a Estimativa da receita e da despesa será com base na arrecadação de 2013, 2014 e 2015 e atual conjuntura econômica estadual e nacional, e os efeitos das modificações na legislação tributária.

§ 5º – Os pagamentos do serviço da dívida, de pessoal e encargos terão prioridade sobre as ações de expansão.

Art. 4º - Para efeito desta Lei, entende-se por:

a) - **PROGRAMA**, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

b) - **AÇÃO**, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, denominado por projeto, atividade e operação especial;

c) - **ATIVIDADE**, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

d) - **PROJETO**, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e

e) - **OPERAÇÃO ESPECIAL**, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações do governo, das quais não resulta um produto, e não geram contratação direta sob a forma de bens ou serviços;

f) - **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**, o menor nível de classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional;

g) - **EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, o empenho e a liquidação da despesa, inclusive sua inscrição em restos a pagar;

h) - **EXECUÇÃO FINANCEIRA**, o pagamento da despesa, inclusive dos restos a pagar já inscritos.

§ 1º - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob forma de atividades e projetos, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º - Cada atividade, projeto e operação especial identificarão a função e a subfunção às quais se vincula, na forma do anexo que integra a Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão e alterações posteriores.

§ 3º - As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais.

§ 4º - As atividades e projetos serão desdobrados exclusivamente para especificar a localização das respectivas ações, não podendo haver, por conseguinte, alteração da finalidade e da denominação da ação.



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
GABINETE DA PREFEITA

Art. 5º - O projeto de Lei orçamentária para 2017 será encaminhado ao Poder Legislativo até o dia 15 de setembro de 2016 e será composto de:

I – Texto da lei;

II – Consolidação dos quadros orçamentários;

III – Anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida na legislação pertinente e nesta Lei;

IV – Discriminação da Legislação da receita referente ao orçamento fiscal, da seguridade social e de investimentos;

§ 1º - A Lei Orçamentária evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Administrativas, identificadas com código da destinação dos recursos, especificando aquelas vinculadas a seus Fundos e ao Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos, desdobradas as despesas por função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com a Portaria 42/99 – STN, Portaria Interministerial nº 163/01, Portaria nº 003/08 – STN e alterações posteriores.

§ 2º - Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, incisos III, IV, e parágrafo único da Lei nº 4.320/64, os seguintes demonstrativos:

I – Sumário geral da receita por fontes e das despesas por funções do Governo;

II – Quadro demonstrativo da receita e despesa segundo categorias econômicas, anexo I da Lei nº 4.320/64;

III – Receita segundo as categorias econômicas – Anexo 2 da Lei nº 4.320/64;

IV – Natureza da despesa segundo as categorias econômicas – Consolidação Geral – Anexo 2 da Lei nº 4.320/64;

V – Quadro discriminativo da receita, por fontes e respectiva legislação;

VI – Quadro das dotações por órgãos do Governo: Poder Legislativo e Poder Executivo;

VI – Quadro demonstrativo da despesa por órgãos, por unidade orçamentária, programa de trabalho – anexo 6 da Lei nº 4.320/64;

VII – Quadro demonstrativo da despesa por programa anual de trabalho do Governo, por função governamental – Anexo 7 da Lei nº 4.320/64;



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
GABINETE DA PREFEITA

VIII – Quadro demonstrativo da despesa por funções, subfunções e programas conforme o vínculo com os recursos – Anexo 8 da Lei nº 4.320/64;

IX – Quadro demonstrativo das despesas por órgão e funções – Anexo 9 da Lei nº 4.320/64;

X – Quadro demonstrativo da receita e planos de aplicação dos fundos especiais;

XI – Quadro demonstrativo do programa anual de trabalho do Governo em termos de realização de obras e de prestação de serviços;

XII – Tabela explicativa da evolução da receita e da despesa – art. 22, inciso III da Lei nº 4.320/64;

XIII – Descrição sucinta de cada unidade administrativa e de suas principais finalidades, com a respectiva legislação;

XIV – Demonstrativo da compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e as metas constantes do anexo de metas fiscais, que integra a LDO;

XV – Demonstrativo de medidas de compensação às renúncias de receita e ao aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado.

Art. 6º - Para o atendimento do equilíbrio entre a receita e a despesa do Poder Executivo, a cada bimestre, avaliará o comportamento da receita real arrecadada, para que em caso negativo, aplicar o limitador de empenho, previsto no artigo 9º da Lei Complementar 101/2.000, tomando-se por base o percentual não realizado em relação à receita realizada no mesmo período do ano anterior.

§ 1º - Excluem do *caput* deste artigo as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do município e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§ 2º - No caso de limitação de empenho e de movimentação financeira de que trata o *caput* deste artigo, buscar-se-á preservar as despesas abaixo hierarquizadas:

I – com pessoal e encargos patronais;

II – com a conservação do patrimônio público, conforme prevê o disposto no artigo 45 da Lei Complementar nº 101/2000;

III – com pagamento da dívida pública e encargos.

Art. 7º - O Poder Legislativo encaminhará sua proposta orçamentária para 2017, observadas as determinações contidas nesta Lei e no artigo 29-A da Constituição Federal, até o dia 15 de agosto de 2016, para ser compatibilizada com os demais órgãos da Administração.

Art. 8º - A estimativa da receita que constará do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2017 contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão de base de tributação e conseqüente aumento das receitas próprias.



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
GABINETE DA PREFEITA

Art. 9º - A estimativa da receita citada no artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação do contribuinte e a justa distribuição de renda.

Art. 10 - Constituem as receitas do Município aquelas provenientes:

- I - dos tributos de sua competência;
- II - de atividades econômicas, que por sua conveniência possam ser executadas;
- III - de transferência por força de mandamento constitucional, ou de convênios firmados com entidades privadas e governamentais em todas as esferas de governo, nacional ou internacional;
- IV - de transferências voluntárias definidas pelo Governo Estadual e Federal;
- V - de empréstimos tomados por antecipação da receita, autorizados por Lei;
- VI - de empréstimos e financiamentos autorizados por Lei específica, vinculada às obras e/ou serviços públicos;
- VI - de transferências do FUNDEB, de acordo com a emenda Constitucional nº53/2006 e da Medida Provisória nº 339/2006.
- VII - de doações do setor privado destinado a programa de incentivo cultural e outros.

Parágrafo Único – Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios. (Art. 12 da LRF).

Art. 11 - A proposta orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo obedecerá as seguintes diretrizes:

- I – a Lei Orçamentária não consignará dotação para investimento com duração superior a um exercício financeiro que não esteja previsto no plano plurianual ou em Lei que autorize a sua inclusão, conforme disposto no § 1º do artigo 167 da Constituição;
- II – as obras em execução terão prioridade sobre novos projetos, não podendo ser paralisadas sem autorização Legislativa, salvo por insuficiência de recursos financeiros ou orçamentários;
- III – as despesas com o pagamento da Dívida Pública, Encargos Sociais, de salários e Restos a Pagar, terão prioridade sobre as ações de expansão dos serviços públicos.

Art. 12 - As unidades orçamentárias não poderão ter consignado novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os em andamento e a seu cargo.



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
GABINETE DA PREFEITA

Parágrafo Único – Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja realização física esteja conforme o cronograma físico-financeiro pactuado e em vigência.

Art. 13 – A proposta orçamentária anual atenderá às diretrizes gerais e aos princípios de unidade, universalidade e anualidade, não podendo o montante das despesas fixadas excederem a previsão da receita para o exercício.

Art. 14 – É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de quaisquer recursos do Município, para clubes, associações de servidores, e, as doações a título de subvenções sociais, destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada de atendimento direto ao público nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura, esporte ou lazer ou estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social, ficam condicionadas ao atendimento da legislação pertinente.

§ 1º - Para habilitar-se ao recebimento de recursos referidos no caput, a entidade privada, sem fins lucrativos, deverá apresentar: projeto que contenha as atividades que serão cobertas pelos recursos e que explicita o cronograma da realização das atividades; declaração de funcionamento regular nos dois últimos anos, emitida no exercício de 2017, por, no mínimo, uma autoridade local e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

§ 2º - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos do Município, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Público com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

§ 3º - A concessão de auxílios e subvenções dependerá de autorização legislativa através de Lei especial.

Art. 15 - Para os efeitos da ressalva de que trata o artigo 16, § 3º, da Lei Complementar n.º 101/2000, consideram-se irrelevantes as despesas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental cujo valor não ultrapasse, para aquisição de bens e serviços a 0,04% (zero, zero quatro por cento) e para realização de obras e serviços de engenharia a 0,08% (zero, zero oito por cento), da receita corrente do município de Pedra Preta.

Art. 16 – No exercício de 2017 a concessão de qualquer vantagem, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, poderá ser efetuados, em ambos os Poderes, desde que:

- a) - haja prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;
- b) - não provoquem desatendimento do limite legal de comprometimento aplicado às despesas com pessoal inativo;
- c) - não possibilitem seja ultrapassado aos 95% (noventa e cinco por cento) do limite de gastos com pessoal do respectivo Poder;



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
GABINETE DA PREFEITA

d) - não desatendam a restrição imposta pelo artigo 71, da Lei Complementar nº101/00.

Art. 17 - Atingido o limite de despesa total com pessoal, previstos nos artigos 19 e 20 da Lei Complementar 101/2000, deverão os Poderes Executivo e Legislativo, aplicar o disposto nos artigos 22 e 23 do mesmo instrumento legal.

Art. 18 - A inclusão, na Lei Orçamentária Anual, de transferência de recursos do município para custeio de despesas de competência de outros entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, mediante convênio, acordo ou ajuste, de acordo com o estabelecido no art. 62 da Lei Complementar n.º 101/00.

Art. 19 - As prioridades estabelecidas no Anexo I à presente Lei poderão ser ajustadas na proposta orçamentária, desde que plenamente justificadas na mensagem de encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentária Anual ao Poder Legislativo e estejam compatíveis com o Plano Plurianual.

Parágrafo Único - Os programas estabelecidos no Anexo I desta Lei terão prioridade sobre os ajustes verificados na Lei Orçamentária.

Art. 20 - A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

a) - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;

b) - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 21 - Se a arrecadação da receita estimada na Lei Orçamentária não observar em cada bimestre, o comportamento estabelecidos na programação financeira, ambos os Poderes determinarão limitação de suas despesas mediante a aplicação de redutor equivalente ao percentual de queda da arrecadação em face do valor programado considerado a receita acumulada do exercício, sobre o total dos créditos aprovados de cada Poder, observado a destinação de recursos, nas seguintes dotações: (Art. 9º da LRF)

I - Contrapartida para projetos ou atividades vinculados a recursos oriundos de fontes extraordinárias como convênios, operações de crédito, alienação de ativos, desde que ainda não comprometidos;

II - Obras em geral, desde que ainda não iniciadas;

III - Dotação para combustíveis destinada à frota de veículos dos setores de transportes, obras, serviços públicos e agricultura;

IV - Dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
GABINETE DA PREFEITA

§ 1º - O Poder Executivo encaminhará ao Legislativo, no prazo estabelecido no caput do art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101/2000, as novas estimativas de receitas e despesas, demonstrando a necessidade da limitação de empenho e movimentação financeira nos percentuais e montantes estabelecidos;

§ 2º - O valor obtido será reduzido nas dotações escolhidas no âmbito de cada Poder, observado o disposto nesta Lei e na Lei Complementar Federal nº 101/2000.

§ 3º - Quando a queda na arrecadação se der dentre as receitas oriundas do FUNDEB ou de transferências do Fundo Federal e Estadual de Saúde, a redução será procedida pelo Executivo, no âmbito exclusivo de seus créditos orçamentários.

§ 4º - Nenhum dos Poderes poderá limitar despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do Município, inclusive as destinadas ao pagamento do serviço da dívida.

§ 5º - No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às relações efetivadas, por ato de cada Poder.

Art. 22 – Se a dívida consolidada do Município ultrapassar o respectivo limite ao final de um quadrimestre deverá ser a ele reconduzida até o término dos três subseqüentes, na forma do artigo 31 da Lei Complementar nº 101/2000, cabendo a ambos os Poderes limitarem o empenhamento nas respectivas dotações, de maneira proporcional à participação no total orçamentário.

Art. 23 - O Projeto de Lei Orçamentária, para que a Sistemática da Responsabilidade na Gestão Fiscal possa atingir a sua Finalidade, que é o Equilíbrio das Contas Públicas, deve estar voltado para:

§ 1º - Através de Ação Planejada e Transparente, cumprir Metas de Qualidade e de Resultados entre Receitas e Despesas;

§ 2º - Mediante Prevenção de Riscos e Correção de Desvios, Obedecer a Limites e Condições no que tange a:

a) Renúncia de Receita;

b) Geração de Despesas com Pessoal, da Seguridade Social e Outras;

c) Dívidas Consolidada e Mobiliária;

d) Operações de Crédito, inclusive por Antecipação de Receita - ARO;

e) Concessão de Garantia;

f) Inscrição em Restos a Pagar.

Art. 24 – Para possibilitar o atendimento das metas e prioridade fixadas no Anexo I desta Lei ou dos programas incluídos na Lei Orçamentária, nos termos do artigo 7º da Lei nº 4.320/64, fica o Poder Executivo autorizado proceder à abertura de créditos adicionais suplementares, no orçamento de 2.017, **até o limite de 15% (quinze por cento)** do total da despesa orçamentária fixada, considerando-se



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
GABINETE DA PREFEITA

recursos para fim deste artigo, desde que não comprometidos, os previstos no artigo 43 e seus incisos da referida Lei.

§ 1º - Todas as propostas de abertura de créditos adicionais a serem enviadas ao Poder Legislativo, durante o exercício de 2017, deverão obrigatoriamente trazer o detalhamento das dotações a serem reforçadas e das dotações a serem reduzidas.

§ 2º - Fica o Legislativo Municipal autorizado a proceder à abertura de créditos adicionais suplementares, no seu orçamento de 2017, até o limite de 3% (três por cento) do total da despesa orçamentaria fixada.

Art. 25 – A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deverá estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes, atender ao disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias e a pelo menos uma das seguintes condições:

a) – demonstração pelo proponente de que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da Lei Orçamentária, na forma do artigo 12 da Lei Complementar 101/2000 e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas no Anexo de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias;

b) – estar acompanhada de medidas de compensação, no período mencionado no *caput*, por meio do aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributos ou contribuição.

§ 1º - A renúncia compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou notificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

§ 2º - Se o ato de concessão ou ampliação do incentivo ou benefício de que trata o *caput* deste artigo decorrer da condição contida no inciso II, o benefício só entrará em vigor quando implementadas as medidas referidas no mencionado inciso.

§ 3º - O disposto neste artigo não se aplica:

a) – ao cancelamento de débito cujo montante seja inferior ao desses respectivos custos de cobrança.

Art. 26 – No decorrer da execução orçamentária do exercício de 2017, no âmbito de cada Poder, fica autorizada a fixação de um índice de aumento de vencimento dos servidores públicos municipais, caso seja constatado excesso efetivo de arrecadação que eleve a receita corrente líquida, observados os limites estabelecidos no Artigo 20, Inciso II, da Lei Complementar nº101, 04/05/2000 e desde que compatível com a meta de resultado primário do Anexo de Metas Fiscais.

Art. 27 - O Poder Executivo, tendo em vista a capacidade financeira do Município, procederá à seleção de prioridades estabelecidas no Plano Plurianual e nesta Lei, a serem incluídas na proposta orçamentária, podendo, se



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
GABINETE DA PREFEITA

necessário, incluir programas e/ou ações não elencados, desde que financiados com recursos de outras esferas de governo.

§ 1º - As prioridades estabelecidas no Anexo I da presente Lei poderão ser ajustadas à proposta orçamentária, desde que plenamente justificadas.

§ 2º - Os programas estabelecidos no Anexo I desta Lei terão prioridade sobre os ajustes verificados na Lei Orçamentária.

§ 3º - Ocorrendo a inclusão de novos programas e/ou ações na elaboração da proposta orçamentária, fica o Poder Executivo autorizado a proceder às adequações necessárias nas respectivas Leis, através da emissão de ato próprio.

Art. 28 - No Orçamento Anual do Município constarão obrigatoriamente:

I - recursos destinados à manutenção do Poder Legislativo;

II - recursos destinados ao pagamento da dívida municipal e seus serviços;

III - recursos destinados à cobertura de Precatória, conforme dispõe o artigo 100 da Constituição Federal;

IV - recursos para pagamento de pessoal e seus encargos;

V - recursos destinados à capacitação, treinamento, desenvolvimento, aperfeiçoamento e reciclagem profissional dos servidores públicos, visando à qualidade e a produtividade dos serviços;

VI - recursos destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino, conforme artigo 212 da Constituição Federal;

VII - recursos destinados à manutenção do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, conforme estabelecido na Lei nº 9.394/1996 e Emenda Constitucional nº 53/2006;

VIII - recursos destinados à manutenção dos demais fundos previstos na estrutura administrativa e orçamentária para o exercício de 2017;

IX - recursos destinados a autarquias.

X - recursos destinados a manutenção das ações e serviços públicos de saúde, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional n.º 29, de 13/09/2000.

Art. 29 – O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social e conterá, dentre outros, com recursos provenientes de receitas próprias dos órgãos, fundos e entidades que integram exclusivamente este orçamento.

Art. 30 – Ficam vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesas que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária e financeira.

Art. 31 – As alterações orçamentárias relativas à modalidade de aplicação e aquelas em que não impliquem em mudanças de grupo de despesas aprovadas na lei orçamentária e em seus créditos adicionais poderão ser modificados



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
GABINETE DA PREFEITA

pelo Poder Executivo, mediante a edição de decreto, aprovando a alteração no quadro de detalhamento de despesas.

Art. 32 – As alterações decorrentes da abertura de créditos adicionais integrarão o quadro de detalhamento de despesas.

Art. 33 – Ao projeto de Lei Orçamentária somente não poderão ser apresentadas emendas quando:

I - anulem o valor de dotações orçamentárias com recursos provenientes de:

- a) recursos vinculados;
- b) recursos próprios de entidades da administração indireta, exceto quando suplementados para a própria entidade;

II. – forem relativas a:

- a) dotação para pessoal e encargos sociais;
- b) serviços da dívida;
- c) contrapartida obrigatória do Tesouro Municipal a recursos de transferências do Estado e da União e de financiamentos.

Art. 34 – Nas emendas relativas à transposição de recursos dentro das unidades orçamentárias e entre elas, as alterações serão iniciadas nos projetos ou atividades com as dotações deduzidas e concluídas nos projetos ou atividades com as dotações acrescidas.

Art. 35 – Durante a execução orçamentária do exercício de 2017, não poderão ser canceladas as dotações previstas para pessoal e encargos sociais e serviços da dívida, visando atender créditos adicionais com outras finalidades, salvo se comprovada a existência de valores excedentes nas respectivas dotações.

Art. 36 – A inclusão de recursos na Lei Orçamentária de 2017, para o pagamento de precatórios será realizada em conformidade com o que preceitua o art. 100 e seus parágrafos, e o disposto no art. 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal.

Parágrafo Único – Os órgãos e entidades da administração pública submeterão os processos referentes a pagamento de precatórios à apreciação da Assessoria Jurídica do Município, com vistas ao atendimento da requisição judicial.

Art. 37 - O Projeto de Lei Orçamentária deve primar pela Responsabilidade na Gestão Fiscal, atentando para a Ação Planejada e Transparente, direcionada para a Prevenção de Riscos e a Correção de Desvios capazes de afetar o Equilíbrio das Contas Públicas, observando o princípio da publicidade e permitindo-se amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, bem como levar em conta a obtenção dos resultados previstos no Anexo de Metas Fiscais.



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
GABINETE DA PREFEITA

Art. 38 - A LOA - Lei Orçamentária Anual não conterá dispositivo estranho:

- I- À previsão da Receita;
- II- À fixação da Despesa.

Parágrafo Único - Não se inclui na proibição a autorização para abertura de Créditos Suplementares e contratação de Operações de Crédito, ainda que por ARO - Antecipação de Receita Orçamentária, nos termos da lei.

Art. 39 - O projeto de LOA - Lei Orçamentária Anual deverá ser elaborado de forma compatível com o PPA - Plano Plurianual, com a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e com as normas estabelecidas pela Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal.

Art. 40 - As Emendas ao Projeto de LOA - Lei do Orçamento Anual ou aos Projetos que o modifiquem somente poderão ser aprovadas caso:

I - Sejam Compatíveis com o PPA - Plano Plurianual e com a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias;

II - Indiquem os recursos necessários, admitidos, apenas, os provenientes, de Anulação de Despesas, excluídas, as que incidam sobre:

- a) Dotações, para Pessoal e seus Encargos;
- b) Serviço da Dívida;

III - Sejam Relacionadas:

- a) Com a correção de erros ou omissões;
- b) Com os dispositivos do texto do Projeto de Lei.

Art. 41 - A Concessão ou Ampliação de Incentivo ou Benefício de Natureza Tributária que, além de compreender Renúncia de Receita, estiver Acompanhada de Medidas de Compensação, no Exercício em que deva Iniciar sua Vigência e nos 02 (dois) seguintes, só entrará em vigor quando forem Implementadas as Medidas de Compensação.

Art. 42 - Até 31 de outubro de 2016 o Executivo poderá submeter ao Legislativo propostas de Alteração da Legislação tributária, que objetivem propiciar condições para o cumprimento de metas bimestrais de arrecadação, a serem implementadas na forma do artigo 13 da Lei Complementar n.º 101/00.

I - revisão das taxas, observando sua adequação aos custos dos serviços prestados;

II - revisão da planta genérica de valores dos imóveis urbanos;

III - imposto sobre Transmissão Inter Vivos e de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;

IV - revisão das alíquotas do Imposto sobre os Serviços de Qualquer Natureza;

V - revisão das alíquotas do IPTU;



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
GABINETE DA PREFEITA

VI – instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;

VII – revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça social.

Parágrafo Único – Ocorrendo alterações na legislação tributária, o Poder Executivo procederá aos devidos ajustes orçamentários, incorporando ao orçamento municipal, mediante abertura de créditos adicionais no decorrer do exercício, após autorização legislativa.

Art. 43 - O Poder Executivo realizará estudos visando à definição de sistema de controle de custos e avaliação de resultados das ações de governo.

§ 1º – A alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela sua execução, de modo a evidenciar o custo das ações e propiciar a correta avaliação dos resultados.

§ 2º - O controle e custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal de que trata o artigo 50, § 3º da Lei de Responsabilidade Fiscal, serão desenvolvidos de forma a apurar os gastos dos serviços, tais como: dos programas, das ações, do m² das pavimentações, do aluno/ano do ensino básico, do aluno/ano do transporte escolar, do aluno/ano com merenda escolar, da destinação final da tonelada de lixo, do atendimento nas unidades de saúde, entre outros (Art. 4º, I "e" da LRF).

§ 3º - Os gastos serão apurados através das operações orçamentárias, tomando-se por base as metas físicas previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício.

Art. 44 – Se a despesa de pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a contratação de hora extra, fica restrita a necessidades emergenciais das áreas de educação, saúde e de saneamento.

Art. 45 – O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso ultrapassem os limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal. (Art. 19 e 20 da LRF).

- I** – eliminação de vantagens concedidas a servidores;
- II** – eliminação das despesas com horas extras;
- III** – exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
- IV** – demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 46 – Para efeito desta lei e registros contábeis, entende-se com terceirização de mão de obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão de obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal de Pedra Preta, ou ainda, atividades próprias da



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
GABINETE DA PREFEITA

Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo Único – Quando a contratação de mão de obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o “34 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização”.

Art. 47 – O Poder Executivo adotará, durante o exercício de 2017, as medidas que se fizerem necessárias, observados os dispositivos legais para dinamizar, operacionalizar e equilibrar a execução da Lei Orçamentária.

Art. 48 – A Lei Orçamentária conterá dotação para Reserva de Contingência no valor de até 6% (seis por cento) da receita corrente líquida para o exercício de 2017, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, além de fonte de recursos destinada à abertura de Créditos Adicionais para despesas não orçadas ou orçadas a menor, conforme disposto na Portaria MPO nº 42/99, art. 5º, Portaria STN nº 163/2001, art. 8º e demonstrativo de riscos fiscais anexos a esta lei, e suas atualizações.

Art. 49 – As transferências voluntárias de recursos do Município para outro ente da Federação, mediante contrato, convênio, acordo ou outros instrumentos congêneres, dependerão da comprovação por parte da unidade beneficiada, no ato da assinatura do instrumento original, de que atende aos requisitos estabelecidos no § 1º do art. 25 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 50 – As alterações e adequações na estrutura administrativa do Executivo Municipal dependerão sempre de autorização legislativa.

Art. 51 – Somente poderão ser incluídas no projeto de Lei Orçamentária, as receitas e a programação de despesas decorrentes de operações de crédito que já tenham sido autorizadas pelo Poder Legislativo, até 31 de agosto de 2016.

Art. 52 - O total da despesa da Câmara Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar o percentual de 7% (sete por cento) relativo ao somatório da Receita Tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159 efetivamente realizados no exercício financeiro de 2016, cujo parâmetro define o montante da previsão orçamentária destinada ao Legislativo relativa ao exercício de 2017.

Art. 53 – O Projeto de Lei Orçamentária Anual deve primar pela Responsabilidade na Gestão Fiscal, atentando para a Ação Planejada e Transparente, direcionada para a Prevenção de Riscos e a Correção de Desvios capazes de afetar o Equilíbrio das Contas Públicas.



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
GABINETE DA PREFEITA

Art. 54 – Até trinta (30) dias após a publicação da Lei Orçamentária, o Poder Executivo deverá estabelecer a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, nos termos da Lei Complementar nº. 101/00, com vistas ao cumprimento dos resultados estabelecidos no Anexo de Metas Fiscais desta Lei.

§ 1º – É vedada a realização de despesas ou assunção de obrigações que não estejam previstas na programação de desembolso.

§ 2º - O Poder Executivo publicará, até 30 dias após o encerramento do bimestre, o Relatório Resumido da Execução Orçamentária, na forma do Art. 52, da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 3º - O Relatório da Gestão Fiscal será emitido pelo Chefe do Poder Executivo e pelo Presidente da Câmara Municipal, e será publicado até 30 dias após o encerramento de cada semestre, com amplo acesso ao público, inclusive por meio eletrônico.

§ 4º - Até o final dos meses de maio e setembro de 2017 e de fevereiro de 2018, o Poder Executivo deverá proceder à apresentação demonstrando e avaliando o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiências públicas, na sede da Câmara Municipal, incluindo a prestação de Contas da Receita e Despesas efetivamente realizadas no mesmo período, devendo o Chefe do Executivo oficial o Presidente da Câmara, solicitando o agendamento da data e do horário para a realização da audiência pública.

Art. 55 – Somente mediante autorização legislativa específica o Poder Executivo Municipal poderá realizar desapropriações de imóveis.

Art. 56 – Caso o valor previsto no anexo de metas fiscais se apresentarem defasado na ocasião da elaboração da proposta orçamentária, serão reajustados aos valores reais, compatibilizando a receita orçada com a despesa autorizada.

Art. 57 – O Executivo Municipal, autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, conceder anistia para estimular a cobrança da dívida ativa, devendo esses benefícios ser considerados nos cálculos do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar vigência e nos dois subsequentes. (Art. 14 da LRF).

Art. 58 – Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, nos limites de seus saldos, por Decreto do Chefe do Poder Executivo.

Art. 59 - O Poder Executivo poderá encaminhar mensagens ao Poder Legislativo para propor modificação nos projetos de Lei relativos ao Plano Plurianual, às Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual e aos Créditos Adicionais enquanto não iniciada a votação, no tocante as partes cuja alteração é proposta.



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
GABINETE DA PREFEITA

Art. 60 – Na hipótese de até 31 de dezembro de 2016, o autógrafo da Lei Orçamentária para o Exercício de 2017 não ter sido devolvido ao Poder Executivo, fica este autorizado a executar a programação constante do Projeto de Lei por ele elaborado, em cada mês e até o mês seguinte a sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo, nos seguintes limites:

I – no montante necessário para cobertura das despesas com pessoal e encargos sociais e com o serviço da dívida.

II – 1/12 (um doze avos) das dotações relativas às demais despesas.

Art. 61 – Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 62 – Revogam-se às disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL, em 29 de agosto de 2016.

MARILEDI ARAUJO COELHO PHILIPPI
Prefeita Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
AV FERNANDO CORREA DA COSTA, Nº 940, CENTRO, PEDRA PRETA - MT

METAS ANUAIS - 2017

ÓRGÃO: 01 - CAMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

UNIDADE ORÇ.: 001 - GABINETE DO PRESIDENTE

PROGRAMA: 0001 - PROCESSO LEGISLATIVO

OBJETIVO: OS RESULTADOS QUE SE PRETENDE ALCANÇAR COM A REALIZAÇÃO DE AÇÕES DO GOVERNO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	TIPO	FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INDICADORES		PRODUTO (Item ou Serviço)	UNIDADE MEDIDA	ANO	METAS FÍSICAS	VALORES
			DESCRIÇÃO	RECENTE					
2001-MANUTENCAO DO GABINET	A	01 / 031		0,00	1-GERAL	UNIDADE	2017	1,00	984.752,41
2138-MANUTENCAO E ENCARGOS	A	01 / 031		0,00	1-GERAL	UNIDADE	2017	1,00	36.000,00
TOTAL DO PROGRAMA:									1.020.752,41
TOTAL DO ÓRGÃO/UNIDADE:									1.020.752,41

ÓRGÃO: 01 - CAMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

UNIDADE ORÇ.: 002 - SECRETARIA DA CAMARA

PROGRAMA: 0001 - PROCESSO LEGISLATIVO

OBJETIVO: OS RESULTADOS QUE SE PRETENDE ALCANÇAR COM A REALIZAÇÃO DE AÇÕES DO GOVERNO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	TIPO	FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INDICADORES		PRODUTO (Item ou Serviço)	UNIDADE MEDIDA	ANO	METAS FÍSICAS	VALORES
			DESCRIÇÃO	RECENTE					
1001-REQUIPAR AS INSTALACOES	P	01 / 031		0,00	92-EQUIPAMENTOS INSTALADOS	UNIDADE	2017	1,00	6.000,00
1002-REFORMA E AMPLIACAO DO	P	01 / 031		0,00	93-PREDIO REFORMADO	UNIDADE	2017	1,00	10.000,00
1003-AQUISICAO DE VEICULOS	P	01 / 031		0,00	94-VEICULOS ADQUIRIDOS	UNIDADE	2017	1,00	11.555,87
2003-MANUTENCAO DAS ATIVIDA	A	01 / 031		0,00	1-GERAL	UNIDADE	2017	1,00	1.157.100,00
2057-PARCELAMENTO JUNTO AO	A	01 / 031		0,00	1-GERAL	UNIDADE	2017	1,00	70.000,00
TOTAL DO PROGRAMA:									1.285.255,87
TOTAL DO ÓRGÃO/UNIDADE:									1.285.255,87

ÓRGÃO: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

UNIDADE ORÇ.: 001 - GABINETE DA PREFEITA

PROGRAMA: 0002 - ADMINISTRACAO SUPERIOR

OBJETIVO: OS RESULTADOS QUE SE PRETENDE ALCANÇAR COM A REALIZAÇÃO DAS AÇÕES DO GOVERNO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	TIPO	FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INDICADORES		PRODUTO (Item ou Serviço)	UNIDADE MEDIDA	ANO	METAS FÍSICAS	VALORES
			DESCRIÇÃO	RECENTE					
1004-AQUISICAO DE EQUIPAMENT	P	04 / 122		0,00	2-EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	UNIDADE	2017	1,00	15.000,00
1005-AQUISICAO DE VEICULOS	P	04 / 122		0,00	94-VEICULOS ADQUIRIDOS	UNIDADE	2017	1,00	5.000,00
2004-MANUTENCAO DO GABINET	A	04 / 122		0,00	1-GERAL	UNIDADE	2017	1,00	693.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
AV FERNANDO CORREIA DA COSTA, Nº 940, CENTRO, PEDRA PRETA - MT

METAS ANUAIS - 2017

2114-APOIO A SEGURANCA	A	06 / 122	0,00	1-GERAL	UNIDADE	2017	1,00	5.000,00
2140-MANUTENCAO E ENCARGOS	A	04 / 124	0,00	1-GERAL	UNIDADE	2017	1,00	239.195,85
2159-MANUTENCAO FUN. ESP. PR	A	04 / 122	0,00	1-GERAL	UNIDADE	2017	8.000,00	8.000,00

TOTAL DO PROGRAMA:

TOTAL DO ORGÃO/UNIDADE 945.195,85

ÓRGÃO: 03 - SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO UNIDADE ORÇ.: 001 - SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO

PROGRAMA: 0003 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

OBJETIVO: OS RESULTADOS QUE SE PRETENDE ALCANÇAR COM A REALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE GOVERNO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	TIPO	FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INDICADORES		PRODUTO (Item ou Serviço)	UNIDADE MEDIDA	ANO	METAS FÍSICAS	VALORES
			DESCRIÇÃO	RECEBTE					
1006-AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQ	P	04 / 122		0,00	2-EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	UNIDADE	2017	1,00	30.000,00
1007-DESAPROPRIACAO E AQUIS	P	04 / 127		0,00	11-MOVEIS DESAPROPRIACAO E	M²	2017	1,00	50.000,00
1009-IMPLANTACAO DO DISTRITO	P	22 / 662		0,00	95-DISTRITO INDUSTRIAL IMPLA	UNIDADE	2017	1,00	1.000,00
1016-AQUISIÇÃO DE VEICULOS	P	04 / 122		0,00	94-VEICULOS ADQUIRIDOS	UNIDADE	2017	0,00	0,00
1092-REFORMA E AMPLIACAO DO	P	04 / 122		0,00	1-GERAL	UNIDADE	2017	1,00	150.000,00
2006-PAGAMENTOS DE PRECATO	A	04 / 122		0,00	1-GERAL	UNIDADE	2017	1,00	300.000,00
2008-SERVICOS DE RETRASMISS	A	24 / 722		0,00	1-GERAL	UNIDADE	2017	1,00	45.750,00
2009-CONTRIBUICAO AO PASEP	A	04 / 331		0,00	1-GERAL	UNIDADE	2017	1,00	474.000,00
2010-MANUTENCAO DO SERVICO	A	04 / 122		0,00	1-GERAL	UNIDADE	2017	1,00	5.000,00
2097-DESPESA COM PUBLICICAO	A	04 / 122		0,00	1-GERAL	UNIDADE	2017	1,00	11.000,00
2106-MANUTENCAO DO FUNDO M	A	04 / 122		0,00	1-GERAL	UNIDADE	2017	1,00	30.803,00
2214-SERVICOS DE RADIODIFUSAO	A	24 / 722		0,00	1-GERAL	UNIDADE	2017	1,00	20.000,00
2216-AUXILIO FINANC. ASSOC. MO	A	04 / 122		0,00	108-AUXILIO MANTIDO	UNIDADE	2017	1,00	20.000,00
2222-EXECUTAR REGULACAO	A	04 / 127		0,00	99-PROGRAMA EXECUTADO	UNIDADE	2017	1,00	60.000,00
TOTAL DO PROGRAMA:									1.187.353,00

PROGRAMA: 0004 - REPRESENTACAO JURIDICA DO MUNICIPIO

OBJETIVO: OS RESULTADOS QUE SE PRETENDE ALCANÇAR COM A REALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE GOVERNO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	TIPO	FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INDICADORES		PRODUTO (Item ou Serviço)	UNIDADE MEDIDA	ANO	METAS FÍSICAS	VALORES
			DESCRIÇÃO	RECEBTE					
2011-CONSULTORIA E ASSESSOR	A	03 / 082		0,00	1-GERAL	UNIDADE	2017	1,00	30.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
AV FERNANDO CORREIA DA COSTA, Nº 940, CENTRO, PEDRA PRETA - MT

METAS ANUAIS - 2017

TOTAL DO PROGRAMA:						38.000,00
--------------------	--	--	--	--	--	-----------

PROGRAMA: 0005 - GESTÃO DOS SISTEMAS DE ADMINISTRAÇÃO

OBJETIVO: OS RESULTADOS QUE SE PRETENDE ALCANÇAR COM A REALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE GOVERNO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	TIPO	FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INDICADORES		PRODUTO (Bem ou Serviço)	UNIDADE MEDIDA	ANO	METAS FÍSICAS	VALORES
			DESCRIÇÃO	RECENTE	DESEJADO				
2012-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	A	04 / 122		0,00		1-GERAL	2017	1,00	1.612.868,00
2148-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	A	04 / 122		0,00		1-GERAL	2017	1,00	104.858,00
2189-IMPLANTAR E MANTER PRO	A	04 / 122		0,00		1-GERAL	2017	1,00	5.250,00
2220-REFORMA DO PRÉDIO DA G	A	04 / 122		0,00		167-REFORMA E AMPLIAÇÃO MA	2017	1,00	10.000,00
TOTAL DO PROGRAMA:									1.733.076,00

PROGRAMA: 0006 - DESENVOLVIMENTO DO TURISMO

OBJETIVO: OS RESULTADOS QUE SE PRETENDE ALCANÇAR COM A REALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE GOVERNO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	TIPO	FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INDICADORES		PRODUTO (Bem ou Serviço)	UNIDADE MEDIDA	ANO	METAS FÍSICAS	VALORES
			DESCRIÇÃO	RECENTE	DESEJADO				
1011-IMPLANTACAO DE INFRA-ES	P	23 / 695		0,00		47-INFRA ESTRUTURA CONSTRU	2017	1,00	1.000,00
TOTAL DO PROGRAMA:									1.000,00

PROGRAMA: 9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA

OBJETIVO: OS RESULTADOS QUE SE PRETENDE ALCANÇAR COM A REALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE GOVERNO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	TIPO	FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INDICADORES		PRODUTO (Bem ou Serviço)	UNIDADE MEDIDA	ANO	METAS FÍSICAS	VALORES
			DESCRIÇÃO	RECENTE	DESEJADO				
9999-RESERVA DE CONTINGENCIA	O	99 / 999		0,00		1-GERAL	2017	1,00	500.000,00
TOTAL DO PROGRAMA:									500.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO/UNIDADE:									3.481.429,00

ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

PROGRAMA: 0007 - CONTROLE FINANCEIRO

OBJETIVO: OS RESULTADOS QUE SE PRETENDE ALCANÇAR COM A REALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE GOVERNO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	TIPO	FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INDICADORES		PRODUTO (Bem ou Serviço)	UNIDADE MEDIDA	ANO	METAS FÍSICAS	VALORES
			DESCRIÇÃO	RECENTE	DESEJADO				
1612-AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENT	P	04 / 122		0,00		2-EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	2017	1,00	10.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
AV FERNANDO CORREA DA COSTA, Nº 848, CENTRO, PEDRA PRETA - MT

METAS ANUAIS - 2017

1013-AQUISIÇÃO DE PREMIOS PA	P	04 / 129	0,00	99-PREMIOS ADQUIRIDOS	UNIDADE	2017	1,00	10.000,00
1014-AQUISIÇÃO DE VEICULOS	P	04 / 122	0,00	94-VEICULOS ADQUIRIDOS	UNIDADE	2017	1,00	1.000,00
2016-INDENIZACOES E RESTITUIC	A	04 / 123	0,00	1-GERAL	UNIDADE	2017	1,00	30.000,00
2016-ENCARGOS COM A.A.M.MCM	A	04 / 124	0,00	1-GERAL	UNIDADE	2017	1,00	280.000,00
2017-MANUTENCAO DAS ATIVIDA	A	04 / 129	0,00	1-GERAL	UNIDADE	2017	11,00	1.044.966,00
2130-DESPESAS DE EXERCICIO A	A	04 / 122	0,00	1-GERAL	UNIDADE	2017	1,00	50.000,00
2153-AUXILIO FINANCEIRO A ASS	A	04 / 123	0,00	1-GERAL	UNIDADE	2017	1,00	1.000,00
2160-SENTENÇAS JUDICIAIS	A	04 / 123	0,00	1-GERAL	UNIDADE	2017	1,00	100.000,00
TOTAL DO PROGRAMA:								1.496.966,00

PROGRAMA: 0008 - ENCARGOS ESPECIAIS

OBJETIVO: OS RESULTADOS QUE SE PRETENDE ALCANÇAR COM A REALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE GOVERNO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	Tipo	FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INDICADORES	PRODUTO (Item ou Serviço)	UNIDADE MEDIDA	ANO	METAS FÍSICAS	VALORES
2018-AMORTIZ E ENCARGOS CIA	A	28 / 843	0,00	1-GERAL	UNIDADE	2017	1,00	650.000,00
TOTAL DO PROGRAMA:								650.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO/UNIDADE:								2.146.966,00

ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

UNIDADE ORÇ.: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PROGRAMA: 0009 - MALHA VIARIA URBANA

OBJETIVO: OS RESULTADOS QUE SE PRETENDE ALCANÇAR COM A REALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE GOVERNO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	Tipo	FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INDICADORES	PRODUTO (Item ou Serviço)	UNIDADE MEDIDA	ANO	METAS FÍSICAS	VALORES
1015-PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PU	P	15 / 451	0,00	24-RUAS E AVENIDAS PAYMENT	Nº	2017	1,00	251.000,00
TOTAL DO PROGRAMA:								251.000,00

PROGRAMA: 0010 - CONTROLE DE ENCHENTES

OBJETIVO: OS RESULTADOS QUE SE PRETENDE ALCANÇAR COM A REALIZAÇÃO DAS AÇÕES DO GOVERNO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	Tipo	FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INDICADORES	PRODUTO (Item ou Serviço)	UNIDADE MEDIDA	ANO	METAS FÍSICAS	VALORES
1018-CONSTRUÇÃO DE GALERIAS	P	18 / 543	0,00	99-GALERIAS CONSTRUÍDAS	M - Metro	2017	0,00	1.000,00
TOTAL DO PROGRAMA:								1.000,00

PROGRAMA: 0011 - GESTÃO DO SISTEMA DE INFRA-ESTRUTURA URB



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
AV FERNANDO CORREA DA COSTA, Nº 940, CENTRO, PEDRA PRETA - MT

METAS ANUAIS - 2017

OBJETIVO: OS RESULTOS QUE SE PRETENDE ALCANÇAR COM A REALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE GOVERNO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	TIPO	FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INDICADORES		PRODUTO (Item ou Serviço)	UNIDADE MEDIDA	ANO	METAS FÍSICAS	VALORES
			DESCRIÇÃO	RECEBIMENTO					
1018-AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	P	04 / 122		0,00	2-EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	UNIDADE	2017	1,00	5.000,00
1021-AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	P	04 / 122		0,00	94-VEÍCULOS ADQUIRIDOS	UNIDADE	2017	1,00	1.200,00
1025-AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS R	P	26 / 782		0,00	21-MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	UNIDADE	2017	1,00	260.000,00
1028-CONSTRUÇÃO DE ESTRADA	P	26 / 782		0,00	28-ESTRADAS CONSTRUÍDAS E	KM	2017	1,00	10.000,00
1027-CONST. E APR. DE PONTES	P	26 / 782		0,00	29-PONTES, BUEIROS E MATADO	M²	2017	1,00	200.000,00
1098-CONSTRUÇÃO DO TREVO U	P	15 / 451		0,00	1-GERAL	UNIDADE	2017	1,00	1.000,00
2021-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDA	A	04 / 122		0,00	1-GERAL	UNIDADE	2017	1,00	682.500,00
2026-CONSERVAÇÃO E MANUTEN	A	26 / 782		0,00	1-GERAL	UNIDADE	2017	1,00	600.000,00
2027-CONSERV. E MANUT. DE ES	A	26 / 782		0,00	1-GERAL	UNIDADE	2017	1,00	650.000,00
TOTAL DO PROGRAMA:									2.459.500,00

PROGRAMA: 0056 - GESTÃO DO SISTEMA DE INFRA-ESTRUTURA RURAL

OBJETIVO: OS RESULTOS QUE SE PRETENDE ALCANÇAR COM A REALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE GOVERNO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	TIPO	FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INDICADORES		PRODUTO (Item ou Serviço)	UNIDADE MEDIDA	ANO	METAS FÍSICAS	VALORES
			DESCRIÇÃO	RECEBIMENTO					
2202-MANUTER SANAMENTO BAS	A	17 / 511		0,00	1-GERAL	UNIDADE	2017	1,00	33.100,00
TOTAL DO PROGRAMA:									33.100,00
TOTAL DO ORÇAMENTO:									2.492.600,00

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

UNIDADE ORÇ.: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

PROGRAMA: 0037 - DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA E PECUÁRIA

OBJETIVO: OS RESULTADOS QUE SE PRETENDE ALCANÇAR COM A REALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE GOVERNO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	TIPO	FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INDICADORES		PRODUTO (Item ou Serviço)	UNIDADE MEDIDA	ANO	METAS FÍSICAS	VALORES
			DESCRIÇÃO	RECEBIMENTO					
1068-AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	P	20 / 606		0,00	1-GERAL	UNIDADE	2017	1,00	10.000,00
1067-AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E	P	20 / 606		0,00	1-GERAL	UNIDADE	2017	1,00	20.000,00
1069-IMPLANTACAO DE ELETIFIC	P	20 / 752		0,00	1-GERAL	UNIDADE	2017	1,00	100,00
1068-IMPLANT E EXTENSÃO DA R	P	20 / 511		0,00	1-GERAL	UNIDADE	2017	1,00	20.000,00
1102-CONSTRUIR ESCOLA AGRIC	P	20 / 122		0,00	1-GERAL	UNIDADE	2017	1,00	100,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
AV FERNANDO CORREA DA COSTA, Nº 940, CENTRO, PEDRA PRETA - MT

METAS ANUAIS - 2017

2086-INCENTIVOS A PRODUÇÃO A	A	20 / 601	0,00	1-GERAL	UNIDADE	2017	1,00	23.000,00
2087-INCENTIVOS A PRODUÇÃO P	A	20 / 602	0,00	1-GERAL	UNIDADE	2017	1,00	3.600,00
2088-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDA	A	20 / 122	0,00	1-GERAL	UNIDADE	2017	1,00	452.790,00
2150-AUXÍLIO FINANCIAL A ASSOC. DE	A	20 / 122	0,00	1-GERAL	UNIDADE	2017	1,00	20.000,00
2171-APOIAR A EMPRESA	A	20 / 601	0,00	53-PRODUTORES ASSISTIDOS	UNIDADE	2017	1,00	28.000,00
2172-DESENVOLVER A CADEIA PR	A	20 / 602	0,00	1-GERAL	UNIDADE	2017	1,00	10.000,00
2218-MANTER SERVIÇO DE INSPE	A	20 / 601	0,00	80-SERVIÇOS MANTIDOS	UNIDADE	2017	1,00	30.000,00
2221-ESTUDOS GEOLÓGICOS EM A	A	20 / 601	0,00	79-ASSESSAMENTOS ATENDIDO	UNIDADE	2017	1,00	10.000,00
TOTAL DO PROGRAMA:								627.560,00

PROGRAMA: 0065 - DESENVOLVIMENTO DA PISCICULTURA

OBJETIVO: OS RESULTADOS QUE SE PRETENDE ALCANÇAR COM A REALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE GOVERNO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	TIPO	FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INDICADORES		PRODUTO (bem ou Serviço)	UNIDADE MEDIDA	ANO	METAS FÍSICAS	VALORES
			DESCRIÇÃO	RECENTE	DESEJADO				
1403-CONSTRUIR FRIGORÍFICO D	P	20 / 602		0,00	1-GERAL	UNIDADE	2017	1,00	10.000,00
2174-CONSTRUIR TANQUES P/PS	A	20 / 602		0,00	1-GERAL	UNIDADE	2017	1,00	20.000,00
2175-APOIO A PISCICULTURA	A	20 / 602		0,00	1-GERAL	UNIDADE	2017	1,00	20.000,00
TOTAL DO PROGRAMA:									50.000,00
TOTAL DO ORÇAMENTO:									677.560,00

ORÇÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇ: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA: 0013 - MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

OBJETIVO: OS RESULTADOS QUE SE PRETENDE ALCANÇAR COM A REALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE GOVERNO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	TIPO	FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INDICADORES		PRODUTO (bem ou Serviço)	UNIDADE MEDIDA	ANO	METAS FÍSICAS	VALORES
			DESCRIÇÃO	RECENTE	DESEJADO				
1028-CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO	P	12 / 361		0,00	35-ESCOLAS CONSTRUÍDAS E A	M²	2017	1,00	137.897,70
1121-QUADRA POLIESPORTIVA C	P	12 / 361		0,30	106-QUADRAS CONSTRUÍDAS	M²	2017	1,00	10.000,00
2028-MANUTENÇÃO DO ENSINO F	A	12 / 361		0,00	1-GERAL	UNIDADE	2017	1,00	1.320.000,00
2033-REFORMA E MANUTENÇÃO	A	12 / 361		0,00	1-GERAL	UNIDADE	2017	1,00	200.000,00
2168-PROCESSO SELETIVO SIMP	A	12 / 361		0,00	1-GERAL	UNIDADE	2017	1,00	5.000,00
TOTAL DO PROGRAMA:									1.672.897,70

PROGRAMA: 0014 - MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO INFANTIL



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
AV FERNANDO CORREA DA COSTA, Nº 940, CENTRO, PEDRA PRETA - MT

METAS ANUAIS - 2017

OBJETIVO: OS RESULTADOS QUE SE PRETENDE ALCANÇAR COM A REALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE GOVERNO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	TIPO	FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INDICADORES		PRODUTO (Item ou Serviço)	UNIDADE MEDIDA	ANO	METAS FÍSICAS	VALORES
			DESCRIÇÃO	RECENTE	DESEJADO				
1028-CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO	P	12 / 365		0,00		Nº	2017	1,00	200.000,00
1033-AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENT	P	12 / 365		0,00		UNIDADE	2017	1,00	195.000,00
1123-CONSTRUIR BRINQUEDOTE	P	12 / 365		0,00		111-BRINQUEDOTECA CONSTRU	2017	1,00	50.000,00
2034-MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO	A	12 / 365		0,00		1-GERAL	2017	1,00	500.000,00
2035-REFORMA E MANUT. DE UNI	A	12 / 365		0,00		1-GERAL	2017	1,00	200.000,00
TOTAL DO PROGRAMA:									1.145.000,00

PROGRAMA: 0015 - GESTÃO DO SISTEMA DE EDUCAÇÃO

OBJETIVO: OS RESULTADOS QUE SE PRETENDE ALCANÇAR COM A REALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE GOVERNO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	TIPO	FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INDICADORES		PRODUTO (Item ou Serviço)	UNIDADE MEDIDA	ANO	METAS FÍSICAS	VALORES
			DESCRIÇÃO	RECENTE	DESEJADO				
1033-AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS P/	P	12 / 361		0,00		94-VEÍCULOS ADQUIRIDOS	2017	1,00	60.000,00
1118-AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENT	P	12 / 361		0,00		2-EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	2017	1,00	195.000,00
2138-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDA	A	12 / 122		0,00		1-GERAL	2017	1,00	793.300,00
2224-MANTER ALIMENTAÇÃO ESC	A	12 / 306		0,00		37-ALUNOS BENEFICIADOS	2017	1,00	100.000,00
2225-MANTER ALIMENTAÇÃO ESC	A	12 / 306		0,00		37-ALUNOS BENEFICIADOS	2017	1,00	100.000,00
2226-MANTER ALIMENTAÇÃO ESC	A	12 / 306		0,00		37-ALUNOS BENEFICIADOS	2017	1,00	150.000,00
TOTAL DO PROGRAMA:									1.398.300,00

PROGRAMA: 0016 - APOIO EDUCACIONAL

OBJETIVO: OS RESULTADOS QUE SE PRETENDE COM A REALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE GOVERNO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	TIPO	FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INDICADORES		PRODUTO (Item ou Serviço)	UNIDADE MEDIDA	ANO	METAS FÍSICAS	VALORES
			DESCRIÇÃO	RECENTE	DESEJADO				
1035-AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS P/	P	12 / 361		0,00		94-VEÍCULOS ADQUIRIDOS	2017	1,00	100.000,00
2040-MANUTENÇÃO DO TRANSPO	A	12 / 361		0,00		1-GERAL	2017	1,00	625.000,00
2181-MANTER TRANSPORTE DE U	A	04 / 364		0,00		1-GERAL	2017	1,00	120.000,00
TOTAL DO PROGRAMA:									845.000,00

PROGRAMA: 0017 - MANUTENÇÃO DA UAB

OBJETIVO: OS RESULTADOS QUE SE PRETENDE ALCANÇAR COM A REALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE GOVERNO



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
AV FERNANDO CORREA DA COSTA, Nº 541, CENTRO, PEDRA PRETA - MT

METAS ANUAIS - 2017

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	TIPO	FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INDICADORES			PRODUTO (Item ou Serviço)	UNIDADE MEDIDA	ANO	METAS FÍSICAS	VALORES
			DESCRIÇÃO	RECENTE	DESEJADO					
2116-MANUTENÇÃO DA UAB	A	12 / 364		0,00		70-UNIDADES MANUTENS	UNIDADE	2017	1,00	226.640,12
TOTAL DO PROGRAMA:										226.640,12
TOTAL DO ÓRGÃO/UNIDADE:										5.297.817,82

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇ: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA: 0014 - MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO INF

OBJETIVO: OS RESULTADOS QUE SE PRETENDE ALCANÇAR COM A REALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE GOVERNO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	TIPO	FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INDICADORES			PRODUTO (Item ou Serviço)	UNIDADE MEDIDA	ANO	METAS FÍSICAS	VALORES
			DESCRIÇÃO	RECENTE	DESEJADO					
2218-MANUTER O PROGRAMA BRA	A	12 / 365		0,00		37-ALUNOS BENEFICIADOS	UNIDADE	2017	1,00	100.000,00
TOTAL DO PROGRAMA:										100.000,00

PROGRAMA: 0015 - GESTÃO DO SISTEMA DE EDUCAÇÃO

OBJETIVO: OS RESULTADOS QUE SE PRETENDE ALCANÇAR COM A REALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE GOVERNO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	TIPO	FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INDICADORES			PRODUTO (Item ou Serviço)	UNIDADE MEDIDA	ANO	METAS FÍSICAS	VALORES
			DESCRIÇÃO	RECENTE	DESEJADO					
2038-PROGRAMA DO SALARIO ED	A	12 / 361		0,00		1-GERAL	UNIDADE	2017	1,00	453.970,00
2039-PROGRAMA NACIONAL DE A	A	12 / 306		0,00		1-GERAL	UNIDADE	2017	1,00	50.000,00
2177-PROGRAMA NAC ALIM ESCO	A	12 / 306		0,00		1-GERAL	UNIDADE	2017	1,00	65.000,00
2178-PROGRAMA NAC ALIM ESCO	A	12 / 306		0,00		1-GERAL	UNIDADE	2017	1,00	110.000,00
2179-PROGRAMA NAC ALIM ESCO	A	12 / 306		0,00		1-GERAL	UNIDADE	2017	1,00	60.000,00
2180-PROGRAMA NAC ALIM ESCO	A	12 / 306		0,00		1-GERAL	UNIDADE	2017	1,00	50.000,00
2203-REALIZAR CURSO DE CAPAC	A	12 / 361		0,00		1-GERAL	UNIDADE	2017	1,00	10.000,00
TOTAL DO PROGRAMA:										799.970,00

PROGRAMA: 0016 - APOIO EDUCACIONAL

OBJETIVO: OS RESULTADOS QUE SE PRETENDE COM A REALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE GOVERNO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	TIPO	FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INDICADORES			PRODUTO (Item ou Serviço)	UNIDADE MEDIDA	ANO	METAS FÍSICAS	VALORES
			DESCRIÇÃO	RECENTE	DESEJADO					
2107-PROGRAMA NACIONAL DE A	A	12 / 361		0,00		1-GERAL	UNIDADE	2017	1,00	82.387,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
AV FERNANDO CORREIA DA COSTA, Nº 940, CENTRO, PEDRA PRETA - MT

METAS ANUAIS - 2017

2124-AUXILIO FINANCEIRO AO TR	A	12	/	361		0,00		1-GERAL	UNIDADE	2017	1,00	672.000,00
TOTAL DO PROGRAMA:												754.387,00

PROGRAMA: 0032 - MANUT. E ENC. COM EDUCACAO DE JOVENS E AD

OBJETIVO: MANUT. ENC. COM EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	TIPO	FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INDICADORES		PRODUTO (Item ou Serviço)	UNIDADE MEDIDA	ANO	METAS FÍSICAS	VALORES
			DESCRIÇÃO	RECENTE					
2223-MANTER O PROGRAMA DE E	A	12 / 366		0,00					
TOTAL DO PROGRAMA:									130.000,00
TOTAL DO ORÇAMENTO/UNIDADE									1.753.357,00

ÓRÇAO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

UNIDADE ORÇ.: 003 - FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUC. BASICA - F

PROGRAMA: 0013 - MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENSINO FUN

OBJETIVO: OS RESULTADOS QUE SE PRETENDE ALCANÇAR COM A REALIZACAO AS ACOES DE GOVERNO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	TIPO	FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INDICADORES		PRODUTO (Item ou Serviço)	UNIDADE MEDIDA	ANO	METAS FISICAS	VALORES
			DESCRIÇÃO	RECENTE					
2122-REMUN. DOS PROF DO MAG	A	12 / 361		0,00		UNIDADE	2017	1,00	5.859.599,00
2125-MANUTENCAO E ENCARGOS	A	12 / 361		0,00		UNIDADE	2017	1,00	1.500.000,00
2215-REMUNERAÇÃO DOS PROFS.	A	12 / 361		0,00		UNIDADE	2017	1,00	200.000,00
TOTAL DO PROGRAMA:									7.559.599,00

PROGRAMA: 0014 - MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENSINO INF

OBJETIVO: OS RESULTADOS QUE SE PRETENDE ALCANÇAR COM A REALIZACAO DAS ACOES DE GOVERNO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	TIPO	FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INDICADORES			PRODUTO (Item ou Serviço)	UNIDADE MEDIDA	ANO	METAS FÍSICAS	VALORES
			DESCRIÇÃO	RECENTE	DESEJADO					
2121-REMUN. DOS PROF DO MAG	A	12 / 365		0,00		1-GERAL	UNIDADE	2017	1,00	23.342,00
2123-MANUTENCAO E ENCARGOS	A	12 / 365		0,00		1-GERAL	UNIDADE	2017	1,00	80.000,00
TOTAL DO PROGRAMA:										103.342,00

PROGRAMA: 0015 - GESTAO DO SISTEMA DE EDUCACAO

OBJETIVO: OS RESULTADOS QUE SE PRETENDE ALCANÇAR COM A REALIZACAO DAS ACOES DE GOVERNO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	TIPO	FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INDICADORES		PRODUTO (Item ou Serviço)	UNIDADE MEDIDA	ANO	METAS FISICAS	VALORES
			DESCRIÇÃO	RECENTE	DESEJADO				



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
AV FERNANDO CORREIA DA COSTA, Nº 940, CENTRO, PEDRA PRETA - MT

METAS ANUAIS - 2017

2162-REALIZAR CURSO DE CAPAC	A	12	/	361		0,00		1-GERAL	UNIDADE	2017	1,00	10.000,00
TOTAL DO PROGRAMA:												10.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO/UNIDADE:												7.612.440,00

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL UNIDADE ORÇ.: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

PROGRAMA:0026 - ATENCAO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE

OBJETIVO:OS RESULTADOS QUE SE PRETENDE ALCANÇAR COM A REALIZACAO DAS ACOES DE GOVERNO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	TIPO	FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INDICADORES		PRODUTO (Bem ou Serviço)	UNIDADE MEDIDA	ANO	METAS FÍSICAS	VALORES
			DESCRIÇÃO	RECENTE	DESEJADO				
1103-CONSTRUÇÃO DA SEDE DO	P	08 / 243		0,00		1-GERAL	2017	1,00	1.000,00
2064-MANUT. DO CONSELHO TUT	A	08 / 243		0,00		1-GERAL	2017	1,00	168.000,00
2163-MANUT DO CONSELHO MUN	A	08 / 243		0,00		1-GERAL	2017	1,00	5.000,00
TOTAL DO PROGRAMA:									174.000,00

PROGRAMA:0028 - ATENCAO AO IDOSO

OBJETIVO:OS RESULTADOS QUE SE PRETENDE ALCANÇAR COM A REALIZACAO DAS ACOES DE GOVERNO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	TIPO	FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INDICADORES		PRODUTO (Bem ou Serviço)	UNIDADE MEDIDA	ANO	METAS FÍSICAS	VALORES
			DESCRIÇÃO	RECENTE	DESEJADO				
2066-REFORMA E AMPLIAÇÃO DO	A	08 / 241		0,00		1-GERAL	2017	1,00	20.000,00
TOTAL DO PROGRAMA:									20.000,00

PROGRAMA:0030 - GESTAO DO SISTEMA DE ASSISTENCIA SOCIAL

OBJETIVO:OS RESULTADOS QUE SE PRETENDE ALCANÇAR COM A REALIZACAO DAS ACOES DE GOVERNO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	TIPO	FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INDICADORES		PRODUTO (Bem ou Serviço)	UNIDADE MEDIDA	ANO	METAS FÍSICAS	VALORES
			DESCRIÇÃO	RECENTE	DESEJADO				
1051-AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENT	P	08 / 244		0,00		1-GERAL	2017	1,00	3.000,00
1053-CONSTRUÇÃO DA CASA TIRA	P	08 / 244		0,00		1-GERAL	2017	1,00	1.000,00
1054-AQUISIÇÃO DE VEICULOS	P	08 / 244		0,00		1-GERAL	2017	1,00	1.000,00
2071-AUXILIO A ASSOCIAÇÕES E	A	08 / 244		0,00		1-GERAL	2017	1,00	72.000,00
2073-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDA	A	08 / 244		0,00		1-GERAL	2017	1,00	504.000,00
2075-MANUTENÇÃO DA CASA TIRA	A	08 / 244		0,00		1-GERAL	2017	1,00	91.350,00
2163-MANUTENÇÃO DO CONSELH	A	08 / 244		0,00		1-GERAL	2017	1,00	10.000,00
2163-AEDAS SOCIOEDUCATIVA	A	08 / 244		0,00		1-GERAL	2017	1,00	2.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
AV FERNANDO CORREIA DA COSTA, Nº 910, CENTRO, PEDRA PRETA - MT

METAS ANUAIS - 2017

2164-VIVA SEU BAIRRO	A	08 / 244	0,00	1-GERAL	UNIDADE	2017	1,00	40.000,00
2165-LEITE FAMILIA	A	08 / 244	0,00	1-GERAL	UNIDADE	2017	1,00	20.000,00
2166-APOIO A INCLUSÃO PRODUT	A	08 / 244	0,00	1-GERAL	UNIDADE	2017	1,00	16.000,00
TOTAL DO PROGRAMA:								760.000,00

PROGRAMA-0031 - MORAR MELHOR

OBJETIVO-05 RESULTADOS QUE SE PRETENDE ALCANÇAR COM A REALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE GOVERNO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	TIPO	FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INDICADORES		PRODUTO (Bem ou Serviço)	UNIDADE MEDIDA	ANO	METAS FÍSICAS	VALORES
			DESCRIÇÃO	RECETE	DESEJADO				
1056-CONSTRUÇÃO DE UNIDADE	P	16 / 482		0,00	1-GERAL	UNIDADE	2017	1,00	10.000,00
1104-PROGRAMA NAC. HAB. RUR	P	16 / 481		0,00	1-GERAL	UNIDADE	2017	1,00	3.000,00
TOTAL DO PROGRAMA:									13.000,00
TOTAL DO ORÇÃO/UNIDADE									967.000,00

ORÇÃO - 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

UNIDADE ORÇ. 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

PROGRAMA-0030 - GESTÃO DO SISTEMA DE ASSISTENCIA SOCIAL

OBJETIVO-06 RESULTADOS QUE SE PRETENDE ALCANÇAR COM A REALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE GOVERNO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	TIPO	FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INDICADORES		PRODUTO (Bem ou Serviço)	UNIDADE MEDIDA	ANO	METAS FÍSICAS	VALORES
			DESCRIÇÃO	RECETE	DESEJADO				
1106-CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO D	P	08 / 244		0,00	1-GERAL	UNIDADE	2017	1,00	3.000,00
2005-MANUT. DAS ATIVIDADES DO	A	08 / 122		0,00	1-GERAL	UNIDADE	2017	1,00	64.050,00
2085-MAN. DO FUNDO DE INVAS	A	08 / 122		0,00	1-GERAL	UNIDADE	2017	1,00	41.050,00
2072-MANUTENÇÃO DO PIV II - S	A	08 / 243		0,00	1-GERAL	UNIDADE	2017	1,00	140.000,00
2136-MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO	A	08 / 241		0,00	1-GERAL	UNIDADE	2017	1,00	40.361,00
2161-MANUTENCAO DO IODISUAS	A	08 / 244		0,00	1-GERAL	UNIDADE	2017	1,00	57.780,00
2167-ATENÇÃO AO PORTADOR DE	A	08 / 242		0,00	1-GERAL	UNIDADE	2017	1,00	2.000,00
2205-MANUTER O IGDPIF	A	08 / 244		0,00	1-GERAL	UNIDADE	2017	1,00	56.500,00
TOTAL DO PROGRAMA:									444.711,00

PROGRAMA-0050 - CRAS PAIF

OBJETIVO-XV

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	TIPO	FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INDICADORES			PRODUTO (Bem ou Serviço)	UNIDADE MEDIDA	ANO	METAS FÍSICAS	VALORES
			DESCRIÇÃO	RECETE	DESEJADO					



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
AV FERNANDO CORREIA DA COSTA, Nº 940, CENTRO, PEDRA PRETA - MT

METAS ANUAIS - 2017

2119-PROGRAMA ATENCAO INTEG	A	09 / 244	0,00	1-GERAL	UNIDADE	2017	1,00	1423.000,00
2209-MANTER O CRAS	A	08 / 244	0,00	1-GERAL	UNIDADE	2017	1,00	55.500,00

TOTAL DO PROGRAMA: 198.500,00

TOTAL DO ORÇAMENTO: 643.311,00

ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESP. E LAZER

UNIDADE ORÇ: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESP. E LAZER

PROGRAMA: 0002 - DIFUSAO CULTURAL

OBJETIVO: OS RESULTADOS QUE SE PRETENDE ALCANÇAR COM A REALIZACAO DAS ACOES DE GOVERNO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	TIPO	FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INDICADORES		PRODUTO (bem ou Serviço)	UNIDADE MEDIDA	ANO	METAS FISICAS	VALORES
			DESCRIÇÃO	RECENTE					
1080-AQUISICAO DE EQUIPAMENT	P	13 / 392		0,00	1-GERAL	UNIDADE	2017	1,00	10.000,00
1107-CONSTRUIR BIBLIOTECA MU	P	13 / 392		0,00	1-GERAL	UNIDADE	2017	1,00	1.050,00
2076-REALIZACOES ALISIVAS AS	A	13 / 392		0,00	1-GERAL	UNIDADE	2017	1,00	220.000,00
2078-INCENTIVO A CULTURA	A	13 / 392		0,00	1-GERAL	UNIDADE	2017	1,00	12.612,00
2217-AUXILIO FINANCEIRO FESTA	A	13 / 392		0,00	48-FESTIVAL REALIZADO	UNIDADE	2017	1,00	20.000,00
TOTAL DO PROGRAMA:									263.662,00

PROGRAMA: 0004 - GESTAO DO SISTEMA CULTURAL DO MUNICIPIO

OBJETIVO: OS RESULTADOS QUE SE PRETENDE ALCANÇAR COM A REALIZACAO DAS ACOES GOVERNO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	TIPO	FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INDICADORES		PRODUTO (bem ou Serviço)	UNIDADE MEDIDA	ANO	METAS FISICAS	VALORES
			DESCRIÇÃO	RECENTE					
2050-MANUTENCAO DAS ATIVIDA	A	13 / 392		0,00	1-GERAL	UNIDADE	2017	1,00	13.072,00
TOTAL DO PROGRAMA:									13.072,00

PROGRAMA: 0005 - DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE

OBJETIVO: OS RESULTADOS QUE SE PRETENDE ALCANÇAR COM A REALIZACAO DAS ACOES DE GOVERNO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	TIPO	FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INDICADORES		PRODUTO (bem ou Serviço)	UNIDADE MEDIDA	ANO	METAS FISICAS	VALORES
			DESCRIÇÃO	RECENTE					
1082-CONST. AMPLIACAO DE GUA	P	27 / 812		0,00	1-GERAL	UNIDADE	2017	1,00	80.000,00
1093-AMPLIACAO DO CENTRO ES	P	27 / 812		0,00	1-GERAL	UNIDADE	2017	1,00	20.000,00
1119-CONSTRUIR QUADRA COBE	P	27 / 812		0,00	1-GERAL	UNIDADE	2017	1,00	1.000,00
2081-MANUTENCAO DE QUADRAS	A	27 / 812		0,00	1-GERAL	UNIDADE	2017	1,00	60.000,00
2082-CONSERVACAO E REFORMA	A	27 / 812		0,00	1-GERAL	UNIDADE	2017	1,00	30.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
AV FERNANDO CORREA DA COSTA, Nº 940, CENTRO, PEDRA PRETA - MT

METAS ANUAIS - 2017

2003-MANUTENCAO DO CENTRO	A	27 / 812	0,00	1-GERAL	UNIDADE	2017	1,00	110.000,00
2004-REFORMA E CONSERVACAO	A	27 / 812	0,00	1-GERAL	UNIDADE	2017	1,00	30.000,00
2154-AUXILIO FINANCEIRO A ASS	A	27 / 812	0,00	1-GERAL	UNIDADE	2017	1,00	20.000,00
TOTAL DO PROGRAMA:								160.000,00

PROGRAMA:0036 - GESTAO DO SISTEMA DE DESPORTO E LAZER

OBJETIVO:OS RESULTADOS QUE SE PRETENDE ALCANCAR COM A REALIZACAO DAS ACOES DE GOVERNO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	TIPO	FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INDICADORES		PRODUTO (Item ou Serviço)	UNIDADE MEDIDA	ANO	METAS FÍSICAS	VALORES
			DESCRIÇÃO	RECENTE	DESEJADO				
1004-AQUISICAO DE EQUIPAMENT	P	04 / 122		0,00	1-GERAL	UNIDADE	2017	1,00	20.000,00
1005-AQUISICAO DE VEICULOS	P	04 / 122		0,00	1-GERAL	UNIDADE	2017	1,00	40.000,00
2005-MANUTENCAO DE ATIVIDAD	A	04 / 122		0,00	1-GERAL	UNIDADE	2017	1,00	230.000,00
2151-DISTRIB. DE PREMIOS A VEN	A	27 / 812		0,00	1-GERAL	UNIDADE	2017	1,00	10.000,00
TOTAL DO PROGRAMA:									300.000,00
TOTAL DO ORÇAO/UNIDADE:									917.734,00

ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMP. PUBL. E SERV. U

UNIDADE ORÇ.: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMP. PUBL. E SERV. U

PROGRAMA:0039 - CIDADE LIMPA

OBJETIVO:OS RESULTADOS QUE SE PRETENDE ALCANCAR COM A REALIZACAO DAS ACOES DE GOVERNO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	TIPO	FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INDICADORES		PRODUTO (Item ou Serviço)	UNIDADE MEDIDA	ANO	METAS FÍSICAS	VALORES
			DESCRIÇÃO	RECENTE	DESEJADO				
1073-AQUISICAO DE VEICULOS	P	04 / 122		0,00	1-GERAL	UNIDADE	2017	1,00	30.000,00
2000-MANUTENCAO DAS ATIVIDA	A	04 / 122		0,00	1-GERAL	UNIDADE	2017	1,00	700.000,00
2169-LIMPEZA, COLETA E DESTIN	A	15 / 452		0,00	1-GERAL	UNIDADE	2017	1,00	2.658.800,00
TOTAL DO PROGRAMA:									3.388.800,00

PROGRAMA:0040 - CIDADE BONITA

OBJETIVO:OS RESULTADOS QUE SE PRETENDE ALCANCAR COM A REALIZACAO DAS ACOES DE GOVERNO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	TIPO	FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INDICADORES		PRODUTO (Item ou Serviço)	UNIDADE MEDIDA	ANO	METAS FÍSICAS	VALORES
			DESCRIÇÃO	RECENTE	DESEJADO				
1073-AQUISICAO DE MAQUINAS E	P	04 / 122		0,00	1-GERAL	UNIDADE	2017	1,00	10.000,00
1073-CONSTRUCAO E REFORMA	P	15 / 451		0,00	1-GERAL	UNIDADE	2017	1,00	30.000,00
1076-IMPLANT DE GUIAS, SAREJ	P	15 / 451		0,00	1-GERAL	UNIDADE	2017	1,00	30.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
AV FERNANDO CORREIA DA COSTA, Nº 940, CENTRO, PEDRA PRETA - MT

METAS ANUAIS - 2017

1108-AMPLIAR SISTEMA DE LUMI	P	25	/	751	0,00	1-GERAL	UNIDADE	2017	1,00	1.000,00
2093-CONSERVACAO E MANUT. D	A	15	/	452	0,00	1-GERAL	UNIDADE	2017	1,00	150.000,00
2169-PROCESSO SELETIVO SAMP	A	15	/	452	0,00	1-GERAL	UNIDADE	2017	1,00	1.000,00
2208-CONSERVAR E MANTER SIS	A	25	/	751	0,00	1-GERAL	UNIDADE	2017	1,00	630.000,00
2209-CONSERVAR VIAS PUBLICAS	A	15	/	451	0,00	1-GERAL	UNIDADE	2017	1,00	200.000,00
2227-REFORMAR E MANTER PRED	A	15	/	122	0,00	80-PREDIO REFORMADO	UNIDADE	2017	1,00	50.000,00
2228-MANTER A RODOVIARIA MU	A	15	/	122	0,00	100-RODOVIARIA MANTIDA	UNIDADE	2017	1,00	10.000,00
TOTAL DO PROGRAMA:										1.312.000,00

PROGRAMA: 0041 - TRANSITO RACIONAL

OBJETIVO: OS RESULTADOS QUE SE PRETENDE ALCANÇAR COM A REALIZACAO DAS ACOES DE GOVERNO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	TIPO	FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INDICADORES		PRODUTO (Item ou Serviço)	UNIDADE MEDIDA	ANO	METAS FÍSICAS	VALORES
			DESCRIÇÃO	RECENTE					
2094-AMPLIACAO/CONSERV. MAN	A	26 / 762		0,00		1-GERAL	2017	1,00	50.000,00
2207-AMPLIAR SINALIZAÇÃO HOR	A	15 / 451		0,00		1-GERAL	2017	1,00	40.000,00
TOTAL DO PROGRAMA:									90.000,00

PROGRAMA: 0042 - SERVICOS FUNERARIOS

OBJETIVO: OS RESULTADOS QUE SE PRETENDE ALCANÇAR COM A REALIZACAO DAS ACOES DE GOVERNO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	TIPO	FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INDICADORES			PRODUTO (Item ou Serviço)	UNIDADE MEDIDA	ANO	METAS FISICAS	VALORES
			DESCRIÇÃO	RECENTE	DESEJADO					
1095-CONSTRUCAO/REFORMA E	P	04 / 122		0,00		1-GERAL	UNIDADE	2017	1,00	30.000,00
2095-MANUTENCAO DE CEMITER	A	04 / 122		0,00		1-GERAL	UNIDADE	2017	1,00	20.000,00
TOTAL DO PROGRAMA:										
50.000,00										
TOTAL DO ORÇAMENTO:										
4.840.000,00										

ORÇAO: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

UNIDADE ORÇ.: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

PROGRAMA: 0018 - ATENCAO BASICA A SAUDE

OBJETIVO: OS RESULTADOS QUE SE PRETENDE ALCANÇAR COM A REALIZACAO DAS ACOES DE GOVERNO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	TIPO	FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INDICADORES			PRODUTO (Item ou Serviço)	UNIDADE MEDIDA	ANO	METAS FÍSICAS	VALORES
			DESCRIÇÃO	RECENTE	DESEJADO					
1005-AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENT	P	10 / 301		0,00		2-EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	UNIDADE	2017	1,00	20.000,00
TOTAL DO PROGRAMA:										20.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
AV FERNANDO CORREA DA COSTA, Nº 940, CENTRO, PEDRA PRETA - MT

METAS ANUAIS - 2017

PROGRAMA: 0020 - ASSISTENCIA AMBULATORIAL, EMERGENCIA E H.O

OBJETIVO: OS RESULTADOS QUE SE PRETENDE ALCANÇAR COM A REALIZACAO DAS ACOES DE GOVERNO

DESCRÇÃO DA AÇÃO	TIPO	FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INDICADORES		PRODUTO (Bem ou Serviço)	UNIDADE MEDIDA	ANO	METAS FISICAS	VALORES
			DESCRÇÃO	RECENTE					
1041-AQUISICAO DE EQUIP AMBU	P	10 / 302		0,00	1-GERAL	UNIDADE	2017	1,00	80.000,00
1042-AMPLIACAO E REFORMA DO	P	10 / 302		0,00	1-GERAL	UNIDADE	2017	1,00	50.000,00
2050-MANUTENCAO DO HOSP, PO	A	10 / 302		0,00	1-GERAL	UNIDADE	2017	1,00	3.538.487,00
TOTAL DO PROGRAMA:									3.638.487,00

PROGRAMA: 0024 - GESTAO DO SISTEMA DE SAUDE

OBJETIVO: OS RESULTADOS QUE SE PRETENDE ALCANÇAR COM A REALIZACAO DAS ACOES DE GOVERNO

DESCRÇÃO DA AÇÃO	TIPO	FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INDICADORES		PRODUTO (Bem ou Serviço)	UNIDADE MEDIDA	ANO	METAS FISICAS	VALORES
			DESCRÇÃO	RECENTE					
1041-AQUISICAO DE VEICULOS PA	P	10 / 122		0,00	1-GERAL	UNIDADE	2017	1,00	1.000,00
2050-MANUTENCAO DO CONSOR	A	10 / 302		0,00	1-GERAL	UNIDADE	2017	1,00	345.800,00
2050-MANUTENCAO DAS ATIVIDA	A	10 / 122		0,00	1-GERAL	UNIDADE	2017	1,00	775.610,00
2185-CAPACITAR AS EQUIPES DA	A	10 / 122		0,00	1-GERAL	UNIDADE	2017	1,00	10.500,00
2220-MANTER O CONSELHO MUN	A	10 / 122		0,00	67-CONSELHO MANTIDO	UNIDADE	2017	1,00	5.000,00
TOTAL DO PROGRAMA:									1.137.710,00
TOTAL DO ORÇAMENTO:									4.796.197,00

ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

UNIDADE ORÇ.: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

PROGRAMA: 0018 - ATENCAO BASICA A SAUDE

OBJETIVO: OS RESULTADOS QUE SE PRETENDE ALCANÇAR COM A REALIZACAO DAS ACOES DE GOVERNO

DESCRÇÃO DA AÇÃO	TIPO	FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INDICADORES		PRODUTO (Bem ou Serviço)	UNIDADE MEDIDA	ANO	METAS FISICAS	VALORES
			DESCRÇÃO	RECENTE					
2046-MANUTENCAO DO PACS	A	10 / 301		0,00	1-GERAL	UNIDADE	2017	1,00	87.000,00
2047-MANUTENCAO DO PAB-FIXO	A	10 / 301		0,00	1-GERAL	UNIDADE	2017	1,00	560.342,00
2184-MANUTENCAO DO PROGRAMA	A	10 / 301		0,00	1-GERAL	UNIDADE	2017	1,00	6.890,00
2185-MANUTENCAO DO CAPS	A	10 / 301		0,00	1-GERAL	UNIDADE	2017	1,00	30.000,00
2191-REDE CEGONHA	A	10 / 301		0,00	1-GERAL	UNIDADE	2017	1,00	5.775,00
2193-PROGRAMA FINANC. AÇÕES	A	10 / 306		0,00	1-GERAL	UNIDADE	2017	1,00	12.600,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
AV FERNANDO CORREA DA COSTA, Nº 940, CENTRO, PEDRA PRETA - MT

METAS ANUAIS - 2017

2194-SAUDE BUCAL E VISUAL MAS	A	10 / 301	0,00	1-GERAL	UNIDADE	2017	1,00	50.000,00
2211-PASCAR-PROG.APOIO SAUD	A	10 / 301	0,00	1-GERAL	UNIDADE	2017	1,00	41.500,00
TOTAL DO PROGRAMA:								763.997,00

PROGRAMA:0019 - SAUDE DA FAMILIA

OBJETIVO: OS RESULTADOS QUE SE PRETENDE ALCANCAR COM A REALIZACAO DAS ACOES DE GOVERNO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	TIPO	FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INDICADORES		PRODUTO (Item ou Serviço)	UNIDADE MEDIDA	ANO	METAS FISICAS	VALORES
			DESCRIÇÃO	RECENTE	DESEJADO				
1038-AQUISICAO DE VEICULOS PA	P	10 / 301		0,00	1-GERAL	UNIDADE	2017	1,00	30.000,00
1039-AQUISICAO DE EQUIPAMENT	P	10 / 301		0,00	1-GERAL	UNIDADE	2017	1,00	80.000,00
1113-CONSTRUIR E AMPLIAR UM	P	10 / 301		0,00	1-GERAL	UNIDADE	2017	1,00	5.000,00
2048-MANUTENCAO DO PROGRAM	A	10 / 301		0,00	1-GERAL	UNIDADE	2017	1,00	1.225.848,00
2049-MANUTENCAO DO PROGRAM	A	10 / 301		0,00	1-GERAL	UNIDADE	2017	1,00	217.150,00
2103-PROJ.DE APOIO A SAUDE F	A	10 / 301		0,00	1-GERAL	UNIDADE	2017	1,00	524.100,00
2143-NUCLEO DE APOIO A SAUDE	A	10 / 301		0,00	1-GERAL	UNIDADE	2017	1,00	163.800,00
2146-INCENTIVOS DE METAS DA A	A	10 / 301		0,00	1-GERAL	UNIDADE	2017	1,00	3.638,00
2157-MANUT. PROJ. NAC. MELH A	A	10 / 301		0,00	1-GERAL	UNIDADE	2017	1,00	70.882,36
2158-MANUTENCAO PROGRAMA S	A	10 / 301		0,00	1-GERAL	UNIDADE	2017	1,00	20.000,00
TOTAL DO PROGRAMA:									2.340.418,36

PROGRAMA:0020 - ASSISTENCIA AMBULATORIAL, EMERGENCIA E HO

OBJETIVO: OS RESULTADOS QUE SE PRETENDE ALCANCAR COM A REALIZACAO DAS ACOES DE GOVERNO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	TIPO	FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INDICADORES		PRODUTO (Item ou Serviço)	UNIDADE MEDIDA	ANO	METAS FISICAS	VALORES
			DESCRIÇÃO	RECENTE	DESEJADO				
1111-READQUIRIR UNIDADE MOV	P	10 / 302		0,00	1-GERAL	UNIDADE	2017	1,00	1.000,00
TOTAL DO PROGRAMA:									1.000,00

PROGRAMA:0021 - VIGILANCIA SANITARIA

OBJETIVO: OS RESULTAS QUE SE PRETENDE ALCANCAR COM A REALIZACAO DAS ACOES DE GOVERNO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	TIPO	FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INDICADORES		PRODUTO (Item ou Serviço)	UNIDADE MEDIDA	ANO	METAS FISICAS	VALORES
			DESCRIÇÃO	RECENTE	DESEJADO				
1043-AQUISICAO DE EQUIPAMENT	P	10 / 302		0,00	1-GERAL	UNIDADE	2017	1,00	5.000,00
2052-MANUT. DAS ACOES EM VIG	A	10 / 304		0,00	1-GERAL	UNIDADE	2017	1,00	350.700,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
AV FERNANDO CORREA DA COSTA, N° 940, CENTRO, PEDRA PRETA - MT

METAS ANUAIS - 2017

TOTAL DO PROGRAMA: 355.750,00

PROGRAMA: 0022 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA

OBJETIVO: OS RESULTADOS QUE SE PRETENDE ALCANCAR COM A REALIZACAO DAS ACOES DE GOVERNO

DESCRICAO DA AÇÃO	TIPO	FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INDICADORES		PRODUTO (Item ou Serviço)	UNIDADE MEDIDA	ANO	METAS FISICAS	VALORES
			DESCRIÇÃO	RECENTE					
1044-AQUISICAO DE VEICULOS PA	P	10 / 305		0,00	1-GERAL	UNIDADE	2017	1,00	10.000,00
1045-AQUISICAO DE EQUIPAMENT	P	10 / 305		0,00	1-GERAL	UNIDADE	2017	1,00	10.000,00
2054-PREVENCAO E COMBATE A	A	10 / 305		0,00	1-GERAL	UNIDADE	2017	1,00	240.000,00
TOTAL DO PROGRAMA:									260.000,00

PROGRAMA: 0023 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA

OBJETIVO: OS RESULTADOS QUE SE PRETENDE ALCANCAR COM A REALIZACAO DAS ACOES DE GOVERNO

DESCRICAO DA AÇÃO	TIPO	FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INDICADORES		PRODUTO (Item ou Serviço)	UNIDADE MEDIDA	ANO	METAS FISICAS	VALORES
			DESCRIÇÃO	RECENTE					
2056-MANUTENCAO DA FARMACI	A	10 / 303		0,00	1-GERAL	UNIDADE	2017	1,00	457.538,00
TOTAL DO PROGRAMA:									457.538,00

PROGRAMA: 0024 - GESTAO DO SISTEMA DE SAUDE

OBJETIVO: OS RESULTADOS QUE SE PRETENDE ALCANCAR COM A REALIZACAO DAS ACOES DE GOVERNO

DESCRICAO DA AÇÃO	TIPO	FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INDICADORES		PRODUTO (Item ou Serviço)	UNIDADE MEDIDA	ANO	METAS FISICAS	VALORES
			DESCRIÇÃO	RECENTE					
1112-AQUISICAO DE UTI MOVEL	P	10 / 302		0,00	1-GERAL	UNIDADE	2017	1,00	5.000,00
1114-CONSTRUIR CENTRO ESPEC	P	10 / 302		0,00	1-GERAL	UNIDADE	2017	1,00	5.000,00
2052-MANUTENCAO DO FUNDO M	A	10 / 122		0,00	1-GERAL	UNIDADE	2017	1,00	146.800,00
2102-PROGRAMA MICRO-REGION	A	10 / 302		0,00	1-GERAL	UNIDADE	2017	1,00	12.447,21
2104-GESTAO PLENA DO SIST. MU	A	10 / 302		0,00	1-GERAL	UNIDADE	2017	1,00	3.379.309,00
2106-CONVENIO ADO - FMSAC	A	10 / 302		0,00	1-GERAL	UNIDADE	2017	1,00	5.000,00
2193-TETO MUII. REDE BRASIL SE	A	10 / 302		0,00	1-GERAL	UNIDADE	2017	1,00	63.000,00
2210-MANUTER CENTRO ESPECIAL	A	10 / 302		0,00	1-GERAL	UNIDADE	2017	1,00	49.140,00
TOTAL DO PROGRAMA:									3.662.696,21
TOTAL DO ORÇAO/UNIDADE:									7.843.449,56

ORÇAO: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

UNIDADE ORÇ: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
AV FERNANDO CORREIA DA COSTA, Nº 940, CENTRO, PEDRA PRETA - MT

METAS ANUAIS - 2017

PROGRAMA: 0054 - GESTAO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENT

OBJETIVO: DAR CONTROLE AMBIENTAL E PRESERVACAO EM TODO O TERRITORIO DO MUNICIPIO E DESENVOLVIMENTO TURISTICO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	TIPO	FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INDICADORES		PRODUTO (Item ou Serviço)	UNIDADE MEDIDA	ANO	METAS FÍSICAS	VALORES	
			DESCRIÇÃO	RECENTE						DESEJADO
1023-CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO	P	18 / 541		0,00		61-ATERRO IMPLANTADO	M²	2017	1,00	1.000,00
1024-IMPLANTACAO DA USINA DE	P	18 / 541		0,00		54-USINA IMPLANTADA	M²	2017	1,00	1.000,00
1115-AQUISICAO MAQ. EQUIPAME	P	18 / 541		0,00		1-GERAL	UNIDADE	2017	1,00	1.000,00
1116-AQUISICAO VEICULOS MEIO	P	18 / 541		0,00		1-GERAL	UNIDADE	2017	1,00	1.000,00
1119-DESAPROPRIAR E ADQUIRIR	P	18 / 541		0,00		11-IMOVEIS DESAPROPRIADOS E	M²	2017	1,00	60.000,00
2024-MANUTENCAO DE ATERRO S	A	18 / 541		0,50		1-GERAL	UNIDADE	2017	1,00	150.000,00
2025-MANUTENCAO DA USINA DE	A	18 / 541		0,00		1-GERAL	UNIDADE	2017	1,00	1.000,00
2060-MANUTENCAO E ENCARGOS	A	23 / 655		0,00		1-GERAL	UNIDADE	2017	1,00	1.000,00
2173-CONTRIBUIR AO CONSORCIO	A	18 / 541		0,00		1-GERAL	UNIDADE	2017	1,00	30.744,00
2196-RECUPERAR E CONS. NASC	A	18 / 543		0,00		1-GERAL	UNIDADE	2017	1,00	30.000,00
2197-CONSTRUIR CERCA NO EN	A	18 / 541		0,00		1-GERAL	UNIDADE	2017	1,00	50.000,00
2198-AQUISICAO E PLANTIO DE M	A	18 / 541		0,00		1-GERAL	UNIDADE	2017	1,00	50.000,00
2199-DESAPROPRIAR E ADQUIRIR	A	18 / 542		0,00		1-GERAL	UNIDADE	2017	1,00	1.000,00
2200-IMPLANTAR VIVEIRO DE MU	A	18 / 541		0,00		1-GERAL	UNIDADE	2017	1,00	10.000,00
2212-MANUTER AS ATIVIDADES DA	A	18 / 541		0,00		1-GERAL	UNIDADE	2017	1,00	500.000,00
2213-MANUTER AS AÇÕES EM VIGI	A	18 / 542		0,00		1-GERAL	UNIDADE	2017	1,00	10.000,00
TOTAL DO PROGRAMA:										697.744,00
TOTAL DO ORÇAO/UNIDADE:										697.744,00
TOTAL GERAL:										47.872.149,51

Marcelo Augusto Coelho Pereira
Prefeito Municipal

Justo Carlos Uliana de Azevedo
CNPJ Nº 4172729-9/0007
ASSINAR SOB O LUGAR



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS ANUAIS

EXERCÍCIO DE 2017

AMF - Tabela I (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2017			2018			2019		
	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB
	(a)	(b)	(a/PIB x 100)	(b)	(c)	(b/PIB x 100)	(c)	(d)	(c/PIB x 100)
Receita Total	47.872.149,51	45.592.523,34	0,273	50.170.012,88	45.592.523,33	0,271	52.427.683,26	45.593.237,02	0,267
Receitas Primárias (I)	47.397.680,51	45.140.648,10	0,270	49.672.768,17	45.140.648,10	0,268	51.908.043,79	45.141.354,71	0,264
Despesa Total	47.872.149,51	45.592.523,34	0,273	50.170.012,88	45.592.523,33	0,271	52.427.683,26	45.593.237,02	0,267
Despesas Primárias (II)	47.182.149,51	44.944.904,29	0,269	49.458.812,66	44.946.212,90	0,267	51.685.809,26	44.948.090,48	0,263
Resultado Primário (III) = (I - II)	205.531,00	195.743,80	0,001	213.956,49	194.435,19	0,001	222.234,53	193.284,22	0,001
Resultado Nominal	-650.000,00	-618.047,61	-0,003	-681.200,00	-618.047,61	-0,003	-711.854,00	-619.057,30	-0,003
Divida Pública Consolidada	2.965.917,11	2.815.159,15	0,016	2.274.717,11	2.067.172,94	0,012	1.562.863,11	1.359.129,58	0,008
Divida Consolidada Líquida	2.965.917,11	2.815.159,15	0,016	2.274.717,11	2.067.172,94	0,012	1.562.863,11	1.359.129,58	0,008

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

Notas:

01) O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEL	2017	2018	2019
PIB real (crescimento % anual)	3,0	1,40	1,50
Taxa real de juros implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	1,91	2,09	2,31
Câmbio (R\$/US\$ - Final do ano)	4,00	4,20	4,55
Inflação média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	5,00	4,80	4,50
Projeção do PIB do Estado - R\$ milhares	17.503.814.704,81	18.469.711.531,89	19.617.188.233,42

02) Metodologia de Cálculo das Metas Constantes

2017	2018	2019
Valor Corrente / 1,0500	Valor Corrente / 1,1004	Valor Corrente / 1,1499

Marilene Aguiar Coelho Philippi
Prefeita Municipal

José Carlos de Oliveira
CNPJ: 26.417292-0/2007
ASSINADO EM 17/04



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
EXERCÍCIO DE 2017

ARF (LRF, art. 4º, § 3º)

R\$ 1,00

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Baixa Amortização pela elevação da inflação.	800.000,00	Implementação do aumento da amortização própria; Contenção de Despesas.	800.000,00
TOTAL	800.000,00	TOTAL	800.000,00

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

Notas:


Mariela Araújo Coelho Philippi
Prefeita Municipal


José Carlos Oliveira Gomes
CNPJ 06.415.000-01
15.04.2017



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
EXERCÍCIO DE 2017

AMF - Tabela 2 (LRF, Art. 4º, § 2º, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas 2015 (a)	% PIB	Metas Realizadas 2015 (b)	% PIB	Variação	
					Valor (c) = (b - a)	% (c/a) x 100
Receita Total	39.105.995,36	0,307	40.945.250,82	0,292	1.839.255,46	4,70
Receitas Primárias (I)	36.604.698,18	0,305	40.641.804,50	0,290	1.837.106,32	4,73
Despesa Total	39.105.995,36	0,307	40.945.250,82	0,292	1.839.255,46	4,70
Despesas Primárias (II)	38.185.995,36	0,300	40.639.224,94	0,290	2.453.229,58	6,42
Resultado Primário (I - II)	818.702,82	0,004	2.579,56	0,000	-616.123,26	-99,58
Resultado Nominal	-394.727,59	-0,003	-106.675,20	0,000	288.052,39	-72,97
Dívida Pública Consolidada	3.896.969,50	0,030	291.052,39	0,002	-3.605.917,11	-92,53
Dívida Consolidada Líquida	3.896.969,50	0,030	291.052,39	0,002	-3.605.917,11	-92,53

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

Nota:

PIB Estadual Previsto e Realizado para 2015

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Previsão do PIB Estadual para 2015	12.700.000.000,00
Valor efetivo(realizado) do PIB Estadual para 2015	14.005.000.000,00

PEDRA PRETA, 30 de Agosto de 2017


Mariotti Araújo Coelho Philipp
Prefeita Municipal


JOSÉ CARLOS OLIVEIRA NETUNO
CNC DE 417279-97687
ASPLAS SC 1704



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
EXERCÍCIO DE 2017

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

SETORES/PROGRAMAS/BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			
	Tributo/Contribuição	2017	2018	2019
TOTAL				

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

Notas:


Marilei Araújo Coelho Philippi
Prefeita Municipal


JOÃO CARLOS OLIVEIRA JUNIOR
CNC DE 41.725-078/T
ASPLAS DO LEMA



ESTADO DE MATO GROSS - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO
EXERCÍCIO DE 2017

AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

EVENTO	Valor Previsto 2017
Aumento Permanente da Receita (-) Transferência Constitucionais (-) Transferência ao FUNDEB	3.872.149,51
Saldo Final do Aumento Permanente da Receita (I)	3.872.149,51
Redução Permanente da Despesa (II)	
Margem Bruta (III) = (I + II)	3.872.149,51
Saldo Utilizado da Margem Bruta (V) Novas DOCC	
Novas DOCC geradas por PPP	
Margem Líquida de expansão de DOCC (V) = (III - IV)	3.872.149,51

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

Notas:


Marilene Araújo Coelho Philippi
Prefeita Municipal


JOSÉ CARLOS ALMEIDA SOARES
CNC DE 417310-07/MT
ASPLAS SAC LTDA



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

DAS METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
EXERCÍCIO DE 2017

AMF - Tabela 3 (LRF, art. 4º, § 2º inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2014	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%
Receita Total	36.849.168,04	40.945.250,82	11,13	39.733.880,10	-2,95	47.872.149,51	20,48	50.170.012,68	4,80	52.427.663,26	4,50
Receita Primária (I)	36.567.203,91	40.641.804,50	11,14	39.432.582,92	-2,97	47.397.880,51	20,19	49.672.769,17	4,80	51.908.043,79	4,50
Despesa Total	34.744.339,11	40.945.250,82	17,84	39.733.880,10	-2,95	47.872.149,51	20,48	50.170.012,68	4,80	52.427.663,26	4,50
Despesa Primária (II)	33.987.285,91	40.639.224,94	19,54	39.013.880,10	-3,99	47.192.149,51	20,96	49.458.812,68	4,80	51.685.809,26	4,50
Resultado Primário (I - II)	2.599.908,00	2.579,56	-99,90	418.702,82	131,55	205.531,00	-50,91	213.956,49	4,09	222.234,53	3,86
Resultado Nominal	-41.185,55	-108.875,20	159,01	3.314.884,72	-207,43	-650.000,00	-119,00	-691.200,00	4,80	-711.854,00	4,50
Dívida Pública Consolidada	397.727,59	291.052,39	-28,82	3.605.917,11	138,92	2.955.917,11	-18,02	2.274.717,11	-23,04	1.562.863,11	-31,29
Dívida Consolidada Líquida	397.727,59	291.052,39	-28,82	3.605.917,11	138,92	2.955.917,11	-18,02	2.274.717,11	-23,04	1.562.863,11	-31,29

VALORES A PREÇOS CONSTANTES

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2014	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%
Receita Total	43.758.387,04	43.921.970,55	0,37	39.733.880,10	-9,53	45.592.523,34	14,74	45.592.523,33	0,00	45.593.237,02	0,00
Receita Primária (I)	43.423.554,64	43.596.483,88	0,39	39.432.582,92	-9,55	45.140.648,10	14,47	45.140.648,10	0,00	45.141.354,71	0,00
Despesa Total	41.258.902,69	43.921.970,55	6,45	39.733.880,10	-9,53	45.592.523,34	14,74	45.592.523,33	0,00	45.593.237,02	0,00
Despesa Primária (II)	40.336.163,89	43.593.696,59	8,07	39.013.880,10	-10,50	44.944.904,29	15,20	44.946.212,90	0,00	44.948.090,49	0,00
Resultado Primário (I - II)	3.087.390,75	2.767,09	-99,91	418.702,82	31,48	195.743,80	-53,24	194.435,19	-0,66	193.264,22	-0,60
Resultado Nominal	-48.907,84	-114.430,48	133,97	3.314.884,72	-996,83	-619.047,61	-118,67	-619.047,61	0,00	-619.057,20	0,00
Dívida Pública Consolidada	472.301,51	312.211,89	-33,89	3.605.917,11	54,95	2.815.159,15	-21,92	2.067.172,94	-26,56	1.359.129,58	-34,25
Dívida Consolidada Líquida	472.301,51	312.211,89	-33,89	3.605.917,11	54,95	2.815.159,15	-21,92	2.067.172,94	-26,56	1.359.129,58	-34,25

Notas:

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

ÍNDICES DE INFLAÇÃO					
2014	2015	2016	2017	2018	2019
6,40	10,70	7,27 *	5,00 *	4,80 *	4,50 *

VALORES DE REFERÊNCIA						
Valor Corrente x	1,1875	Valor Corrente x	1,0727	Valor Corrente x	1,0000	
				Valor Corrente /	1,0500	
					Valor Corrente /	1,1004
					Valor Corrente /	1,1499

* Índice IGP-M (Fiscal) com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBGE

PEDRA PRETA, 30 de Agosto de 2017

Marilene Paulo Coelho Pinheiro
Controladora Municipal
José Carlos Oliveira
CPF: 52.417.29-07/007
4594.43.565.178/4



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
EXERCÍCIO DE 2017

DMF - Tabela 4 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2015	%	2014	%	2013	%
Patrimônio/Capital						
Reservas						
Resultado Acumulado	20.075.279,31	100,00	14.998.810,50	100,00	12.035.545,79	100,00
TOTAL	20.075.279,31	100,00	14.998.810,50	100,00	12.035.545,79	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2015	%	2014	%	2013	%
Patrimônio/Capital						
Reservas						
Resultado Acumulado						
TOTAL						

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

Notas:


Marilei Araújo Coelho Philippi
Prefeita Municipal


José Carlos Oliveira Pereira
CNPJ nº 447319-87/0001
ASPLAS S/C LTDA



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
RECEITAS
EXERCÍCIO DE 2017

Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA		PREVISÃO		
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	
RECEITAS CORRENTES							
Receita Tributária	36.463.600,88	39.859.063,80	38.533.880,10	44.872.149,51	47.026.012,66	49.142.183,26	
Receita de Contribuição	4.162.712,24	3.482.284,72	3.404.324,36	4.112.464,00	4.309.862,27	4.503.806,07	
Receita Patrimonial	778.852,11	902.374,16	900.138,32	1.228.230,00	1.287.185,04	1.345.108,37	
Aplicações Financeiras	281.964,13	303.446,32	301.297,18	474.469,00	497.243,51	519.619,47	
Outras Receitas Patrimoniais	281.964,13	303.446,32	301.297,18	474.469,00	497.243,51	519.619,47	
Transferências Correntes	30.598.967,22	34.620.631,97	33.266.614,93	38.362.408,51	40.203.802,02	42.012.973,11	
Demais Receitas Correntes	641.106,18	340.346,63	661.506,31	694.580,00	727.919,84	760.676,24	
RECEITAS DE CAPITAL	385.567,16	1.086.167,02	1.200.000,00	3.000.000,00	3.144.000,00	3.285.480,00	
Operações de Crédito							
Alienação de Ativos							
Amortização de Empréstimos							
Transferência de Capital	385.567,16	1.086.167,02	1.200.000,00	3.000.000,00	3.144.000,00	3.285.480,00	
Outras Receitas de Capital							
TOTAL	36.849.168,04	40.945.250,82	39.733.880,10	47.872.149,51	50.170.012,66	52.427.663,26	

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

Notas:

Marieli Jussara Coelho Philippi
Prefeita Municipal

José Carlos Costa de Aguiar
CPF: 07.617.290-07007
Ass: 43.506.17734



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2017

Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF

R\$ 1,00

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE MATUREZA DE DESPESAS	EXECUTADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2014	2015		2017	2018	2019
DESPESAS CORRENTES (I)	30.712.389,69	37.795.640,56	35.328.862,48	41.722.149,51	43.724.812,68	45.692.429,26
Pessoal e Encargos Sociais	18.407.715,26	20.846.253,26	18.653.482,70	21.888.565,92	22.939.217,08	23.971.481,85
Juros e Encargos da Dívida			30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
Outras Despesas Correntes	12.304.674,43	16.949.387,29	16.645.379,78	19.803.583,59	20.755.595,60	21.690.947,41
DESPESAS DE CAPITAL (II)	4.031.949,42	3.149.610,27	4.007.678,82	5.650.000,00	5.921.200,00	6.187.654,00
Investimentos	3.254.906,22	2.843.584,39	3.317.678,82	5.000.000,00	5.240.000,00	5.475.800,00
Inversões Financeiras						
Amortização da Dívida	777.043,20	306.025,88	690.000,00	650.000,00	681.200,00	711.854,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA + RESERVA DO RPPS(III)			397.338,80	500.000,00	524.000,00	547.580,00
TOTAL (IV)=(I+II+III)	34.744.339,11	40.945.250,82	39.733.680,10	47.872.149,51	50.170.012,68	52.427.663,26

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

Notas:


Marielly Araújo Coelho Pinheiro
Prefeita Municipal


José Carlos da Silva
Chefe de Gabinete
Assessoria Jurídica



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
LA - RECEITAS
EXERCÍCIO DE 2017

Art. 4º, § 2º, inciso II do LRF

R\$ 1,00

Receita Tributária

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2014	4.162.712,24	
2015	3.492.284,72	-16,10
2016	3.404.324,36	-2,51
2017	4.112.464,00	20,60
2018	4.309.862,27	4,79
2019	4.503.806,07	4,49

Notas:

Receita de Contribuições

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2014	778.852,11	
2015	802.374,16	18,85
2016	900.156,32	-24
2017	1.228.230,00	36,44
2018	1.287.185,04	4,80
2019	1.345.108,37	4,50

Notas:

Receita Patrimonial

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2014	281.964,13	
2015	303.446,32	7,61
2016	301.297,18	-0,70
2017	474.459,00	57,47

2018	497.244,01	4,79
2019	519.619,47	4,50

Notas:

Receita de Serviços

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2014	100,00	
2015		-100,00
2016	2.000,00	100,00
2017	2.100,00	5,00



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
LEI DE DIRETORES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
L.R. - RECEITAS
EXERCÍCIO DE 2017

Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF

R\$ 1,00

2018	2.200,80	4,80
2019	2.299,84	4,50

Notas:

Transferências Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2014	30.098.567,22	
2015	34.820.631,97	13,79
2016	33.266.614,93	-4,46
2017	38.362.406,61	15,31
2018	40.203.802,02	4,79
2019	42.012.973,11	4,49

Notas:

Outras Receitas Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
--------------	---------------------	------------

2014	641.006,16	
2015	340.346,63	-46,90
2016	658.505,31	93,77
2017	692.480,00	4,99
2018	725.719,04	4,80
2019	759.376,40	4,50

Notas:

Transferências de Capital

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2014	305.667,16	
2015	1.086.167,02	181,70
2016	1.200.000,00	10,48
2017	3.000.000,00	150,00
2018	3.144.000,00	4,80
2019	3.285.460,00	4,50

Notas:


 Marlei Paulo Coelho Pinheiro
 Diretoria Municipal


 José Carlos Marques Mendes
 CNPJ nº 41.792.949/00017
 RUA 439 Nº 505 LITORAL



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
II.a - DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2017

Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF

R\$ 1,00

Pessoal e Encargos Sociais

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2014	18.407.715,26	
2015	20.846.253,26	13,24
2016	18.653.462,70	-10,51
2017	21.888.565,92	17,34
2018	22.939.217,08	4,79
2019	23.971.481,85	4,50

Notas:

Juros e Encargos da Dívida

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2014		
2015		
2016	30.000,00	100,00
2017	30.000,00	
2018	30.000,00	
2019	30.000,00	

Notas:

Outras Despesas Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2014	12.304.674,43	
2015	16.949.387,29	37,74
2016	16.645.379,78	-1,79
2017	19.803.583,59	18,97
2018	20.755.595,60	4,80
2019	21.690.947,41	4,50

Notas:

Investimentos

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2014	3.254.906,22	
2015	2.843.584,39	-12,63
2016	3.317.678,82	16,67
2017	5.000.000,00	50,70
2018	5.240.000,00	4,80



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
II.a - DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2017

Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF

R\$ 1,00

2019	5.475.800,00	4,50
------	--------------	------

Notas:

Amortização da Dívida

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2014	777.043,20	
2015	306.025,88	-60,61
2016	690.000,00	125,47
2017	650.000,00	-5,79
2018	681.200,00	4,80
2019	711.854,00	4,50

Notas:

Reserva de Contingência + Reserva do RPPS

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2014		
2015		
2016	397.338,80	100,00
2017	600.000,00	25,83
2018	524.000,00	4,80
2019	547.580,00	4,50

Notas:


Marieli Araújo Coelho Philippi
Prefeita Municipal


José Carlos Oliveira Gomes
CNC: 32.417212-07/2017
ASPLAD S/C LTDA



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA
EXERCÍCIO DE 2017

Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF	R\$ <1,00>					
ESPECIFICAÇÃO	2014	2015	2016	2017	2018	2019
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	397.727,59	291.062,39	3.606.917,11	2.965.917,11	2.274.717,11	1.662.863,11
Dívida Mobiliária	397.727,59	291.062,39	3.606.917,11	2.965.917,11	2.274.717,11	1.662.863,11
Outras Dívidas						
DEDUÇÕES (II)						
Ativo Disponível						
Ativos Financeiros						
(-) Restos a Pagar Proc.						
DCL (III) = (I - II)	397.727,59	291.062,39	3.606.917,11	2.965.917,11	2.274.717,11	1.662.863,11

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
Notas:

Mairieli Araújo Odebo Philippi
Prefeita Municipal

Jose Carlos Oliveira Santos
- CFO - Nº 41732-91607
ISSN 49 5611864



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
EXERCÍCIO DE 2017

AMF - Tabela 5 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2015 (a)	2014 (b)	2013 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)			
Alienação de Bens Imóveis			
Alienação de Bens Móveis			

DESPESAS LIQUIDADAS	2015 (d)	2014 (e)	2013 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)			
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos			
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida			
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES PREVIDENCIÁRIOS			
Regime Geral da Previdência Social			
Regime Próprio da Previdência dos Servidores			

SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO	2015 (g) = ((Ia - II d) + f)	2014 (h) = ((Ib - II e) + f)	2013 (i) = ((Ic - II f)
VALOR(III)			

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

Notas:


Marileidi Adriano Coelho Philippi
Prefeita Municipal


José Carlos Oliveira Santos
CMC 36 411310-812617
15/01/2014



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
RESULTADO NOMINAL
EXERCÍCIO DE 2017

Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2014 (b)	2015 (c)	2016 (d)	2017 (e)	2018 (f)	2019 (g)
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (I) DEDUÇÕES (II) Ativo Disponível Haveres Financeiros (-) Restos a Pagar Processados DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I) - (II) RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV) PASSIVOS RECONHECIDOS (V) DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	397.727,99	291.052,39	3.605.917,11	2.955.917,11	2.274.717,11	1.562.853,11
	397.727,99	291.052,39	3.605.917,11	2.955.917,11	2.274.717,11	1.562.853,11

RESULTADO NOMINAL	(b-a *)	(c-b)	(d-e)	(e-d)	(f-e)	(g-f)
	-41.185,05	-105.675,20	3.314.854,72	-650.000,00	-681.200,00	-711.854,00

* Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício orçamentário anterior ao previsto no exercício do

2014

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

Notas:


Manoel Sérgio Coelho Filho
Prefeito Municipal


Manoel Sérgio Coelho Filho
CPF: 25.437.375-01
RG: 435.595.112-4



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

RESULTADO PRIMÁRIO

EXERCÍCIO DE 2017

Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	2014	2015	2016	2017
RECEITAS CORRENTES (I)	38.463.800,88	39.859.083,80	38.533.880,10	44.872,14
Receita Tributária	4.162.712,24	3.492.284,72	3.404.324,36	4.112,40
Receita de Contribuição	778.852,11	902.374,16	900.138,32	1.228,20
Receita Patrimonial	281.964,13	303.446,32	301.297,18	474,40
Aplicações Financeiras (II)	281.964,13	303.446,32	301.297,18	474,40
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	30.598.967,22	34.620.631,97	33.266.614,93	38.362,40
Demais Receitas Correntes	641.105,18	340.346,63	661.505,31	694,50
RECEITAS FISCAIS CORRENTES(III) = (I - II)	38.181.636,75	39.555.837,48	38.232.582,92	44.397,68
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	385.567,16	1.086.167,02	1.200.000,00	3.000,00
Operações de Crédito (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Capital	385.567,16	1.086.167,02	1.200.000,00	3.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	385.567,16	1.086.167,02	1.200.000,00	3.000,00
RECEITAS PRIMÁRIAS (IX) = (III + VIII)	38.567.203,91	40.641.804,50	39.432.582,92	47.397,68
RECEITA TOTAL	38.849.168,04	40.945.250,82	39.733.880,10	47.872,14
DESPESAS CORRENTES (X)	30.712.389,69	37.795.640,55	35.328.862,48	41.722,14
Pessoal e Encargos Sociais	18.407.715,26	20.846.253,26	18.653.482,70	21.888,50
Juros e Encargos da Dívida (XI)	0,00	0,00	30.000,00	30,00
Outras Despesas Correntes	12.304.674,43	16.949.387,29	16.645.379,78	19.803,50
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X - XI)	30.712.389,69	37.795.640,55	35.298.862,48	41.692,14
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	4.031.949,42	3.149.610,27	4.007.678,82	5.650,00
Investimentos	3.254.906,22	2.843.584,39	3.317.678,82	5.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	777.043,20	306.025,88	690.000,00	650,00
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) = (XIII - XIV)	3.254.906,22	2.843.584,39	3.317.678,82	5.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA + RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	397.338,80	500,00
DESPESAS PRIMÁRIAS (XVII) = (XVII + XV + XVI)	33.967.295,91	40.639.224,94	39.013.880,10	47.192,14
DESPESA TOTAL	34.744.339,11	40.945.250,82	39.733.880,10	47.872,14
RESULTADO PRIMÁRIO (IX - XVII)	2.599.908,00	2.579,56	418.702,82	205,50

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

Notas:


Marilei Araújo Coelho Philippi
Prefeita Municipal


José Carlos de Oliveira
CNC 22 41320-07407
ASP 43 50 1704



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

RELAÇÃO DAS OBRAS EM ANDAMENTO

01	Construção de Escola de Educação Infantil no Bairro São Sebastião (Creche)
02	Tapa Buracos, Construção, Restauração de Meio Fios Sarjetas e Sarjetas nos Bairros São Sebastião e Vila Garça Branca
03	Pavimentação das Ruas Luiz Correa de Lima (Entrada da Cidade) e Arcoíris, Bairros Morada do Condor e Jardim Natureza
04	Reforma e Construção de Portas de Madeira na Zona Rural do Município
05	Construção de Refeitório e Ampliação da Escola Ari Gressang, na Vila Garça Branca
06	Construção de Quadra Poliesportiva Coberta na Escola Ari Gressang, na Vila Garça Branca
07	Conservação da Pavimentação com Aplicação de Lama Asfáltica no Perímetro Urbano
08	Construção de Galeria Pluvial na Rua Irene Biela, Bairro São Pedro Apóstolo
09	Reforma Ampliação, e Adequações no Hospital Municipal
10	Restauração e Conservação de Estradas Estaduais e Vicinais não Pavimentadas
11	Construção de Praças Públicas nos Bairros São Sebastião e Residencial Albertina

Data: 30 de agosto de 2016

Engenheiro Responsável
Jair Martins / CREA 1204527991

**CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - MT**
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO**COMPROVANTE DE PROTOCOLO**

0003358

Autenticação: 12016/08/300003358

Número / Ano	0003358 / 2016
Data / Horário	30/08/2016 - 19:07:31
Ementa	DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA/MT PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO 2017.
Autor	Mariledi Araújo Coelho Philippi
Natureza	Matéria Legislativa
Tipô Matéria	PLOE Projeto de Lei Ordinária do Executivo
Número Páginas	57
Comprovante emitido por:	Marlene